



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

I - PREÂMBULO

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 27/02/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h05m do dia 27/02/2025.

LOCAL: PLATAFORMA BLL.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI: SIM PARA LOTES ATÉ R\$ 80.000,00 E LOTES RESERVADOS (25%).

EXCLUSIVIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI: SIM, LOCAIS E REGIONAIS, PARA LOTES ATÉ R\$ 80.000,00 E LOTES RESERVADOS (25%).

POSSUI LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA: SIM.

1.1. O MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2025 - PMP**, objetivando o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 059 de 03 de março de 2021 e Decreto nº 141, 21 de Junho de 2024 e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.

1.1.1. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

1.2. Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no site bll.org.br, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Pérola.

1.3. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido por Pregoeiro designado pelo Prefeito do Município de PÉROLA e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.1. neste Edital.

1.5. O presente Edital de Pregão Eletrônico estará à disposição dos interessados no Paço Municipal, Sala das Licitações, sito a Avenida Pérola Byington, nº 1.731– CEP-87540-000- fone:(44)3636-8300, Pérola, Estado do Paraná e no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Licitações.

1.6. A retirada do Edital poderá ser feita diretamente no site <http://www.perola.pr.gov.br/>, link Licitações. Ao baixar o edital o interessado poderá ou não realizar seu cadastro para recebimento de informações pertinentes ao Edital, caso não o faça será de sua inteira responsabilidade acompanhar as alterações no site. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: (44)3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13h00h às 17:00h.

1.7. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Pregão, observada a hora de abertura do certame, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita e protocolada na Divisão de Licitações do Município de Pérola, contra cláusulas ou condições do Edital. Manifestações enviadas após o horário final de antecedência não serão aceitas.

1.8. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: compras@perola.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública.

II – DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., conforme quantidades estimadas e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital.

2.2. As quantidades constantes do ANEXO I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.3. Os proponentes deverão apresentar cotação Menor Preço Por Lote.

2.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, durante 10 minutos e ao final dos 10 minutos, inicia-se prorrogação automática de 2 em 2 minutos.

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação irão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades. Devendo apresentar o número da dotação na nota de empenho.

3.1.1. PROGRAMÁTICA:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO
9	2358	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.21	0
9	2367	01.01	04.122.0001	2.001	3.3.90.30.99	0
27	2369	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.21	0
27	2368	01.01	04.122.0002	2.004	3.3.90.30.99	0
59	2370	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.21	0
59	2371	02.01	04.122.0002	2.005	3.3.90.30.99	0
73	2372	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.21	0
73	2373	03.01	04.124.0002	2.006	3.3.90.30.99	0
83	2374	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.21	0
83	2237	04.01	04.122.0002	2.007	3.3.90.30.99	0
100	1978	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.21	0
100	2375	05.01	04.129.0003	2.008	3.3.90.30.99	0
132	2376	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.21	0
132	2377	06.01	04.131.0004	2.009	3.3.90.30.99	0
145	2263	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.21	0
145	1975	06.02	13.392.0008	2.070	3.3.90.30.99	0
161	2378	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	0
161	2238	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	0
162	2379	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.21	104
162	2239	07.01	12.361.0007	2.010	3.3.90.30.99	104
182	1813	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	103
182	1924	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	103
183	2380	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.21	104
183	2240	07.01	12.361.0007	2.012	3.3.90.30.99	104
206	2381	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.21	104
206	2382	07.01	12.361.0007	2.022	3.3.90.30.99	104
219	2383	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	103
219	2384	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	103
220	2385	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.21	104
220	2386	07.01	12.361.0007	2.023	3.3.90.30.99	104
231	2387	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.21	0
231	2388	07.01	12.364.0007	2.026	3.3.90.30.99	0
251	2389	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	103
251	2241	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	103
252	2390	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.21	104
252	2242	07.01	12.365.0007	2.015	3.3.90.30.99	104
281	2391	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	103
281	2243	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	103
282	2392	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.21	104
282	2244	07.01	12.365.0007	2.018	3.3.90.30.99	104
318	2393	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.21	103
318	2394	07.01	12.367.0007	2.021	3.3.90.30.99	103



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

332	2395	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.21	0
332	2396	07.03	27.812.0009	2.028	3.3.90.30.99	0
351	2397	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.21	303
351	2398	08.01	10.301.0010	2.029	3.3.90.30.99	303
368	2399	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.21	303
368	2400	08.02	10.122.0010	2.040	3.3.90.30.99	303
376	2401	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.21	0
376	2402	08.02	10.301.0010	2.031	3.3.90.30.99	0
387	2403	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.21	303
387	2404	08.02	10.301.0010	2.036	3.3.90.30.99	303
403	2405	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	303
403	2253	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	303
404	2275	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	494
404	1989	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	494
405	2406	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.21	495
405	2407	08.02	10.301.0010	2.037	3.3.90.30.99	495
431	2408	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	303
431	2409	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	303
432	2410	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.21	494
432	2411	08.02	10.301.0010	2.038	3.3.90.30.99	494
465	2412	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	0
465	2254	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	0
466	2201	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.21	303
466	2255	08.02	10.302.0010	2.035	3.3.90.30.99	303
480	2413	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.21	303
480	2414	08.02	10.302.0010	2.039	3.3.90.30.99	303
493	2415	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.21	494
493	2416	08.02	10.302.0010	2.071	3.3.90.30.99	494
508	2417	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	0
508	2418	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	0
509	2419	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.21	494
509	2420	08.02	10.305.0010	2.034	3.3.90.30.99	494
525	2421	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.21	0
525	2422	08.02	10.305.0010	2.067	3.3.90.30.99	0
537	2423	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.21	0
537	2246	09.01	08.244.0011	2.041	3.3.90.30.99	0
568	2424	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.21	0
568	2425	09.01	08.244.0011	2.046	3.3.90.30.99	0
577	2426	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.21	0
577	2247	09.01	08.244.0011	2.047	3.3.90.30.99	0
585	2427	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.21	0
585	2428	09.01	08.244.0011	2.049	3.3.90.30.99	0
588	2429	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.21	0
588	2248	09.01	08.244.0011	2.050	3.3.90.30.99	0
603	2430	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.21	0
603	2249	09.01	08.244.0011	2.051	3.3.90.30.99	0
609	2431	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.21	0
609	2432	09.01	08.244.0011	2.081	3.3.90.30.99	0
619	2433	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.21	0
619	2434	09.01	08.244.0012	2.048	3.3.90.30.99	0
627	2435	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.21	0
627	2250	09.02	08.243.0011	6.001	3.3.90.30.99	0
637	2436	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.21	0
637	2437	09.02	08.243.0011	6.002	3.3.90.30.99	0
649	2438	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.21	0
649	2251	09.02	08.243.0011	6.003	3.3.90.30.99	0
658	2439	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.21	0
658	2252	09.02	08.243.0011	6.004	3.3.90.30.99	0
675	2440	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.21	0
675	2245	10.01	18.541.0014	2.053	3.3.90.30.99	0
690	2441	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.21	0
690	2442	10.01	18.541.0014	2.056	3.3.90.30.99	0
696	2443	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.21	0
696	2444	10.01	18.541.0014	2.073	3.3.90.30.99	0
698	2445	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.21	0
698	2446	10.01	20.608.0014	2.082	3.3.90.30.99	0
703	2447	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
703	2448	10.01	20.608.0014	2.084	3.3.90.30.99	0
711	2449	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.21	0
711	2450	10.02	15.452.0005	2.061	3.3.90.30.99	0
723	2451	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	0
723	2064	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	0



724	2452	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.21	510
724	2067	10.02	15.452.0006	2.057	3.3.90.30.99	510
746	2453	10.02	15.452.0006	2.060	3.3.90.30.21	0
746	2454	10.02	15.452.0006	2.060	3.3.90.30.99	0

IV – DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA:

4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo V, a ser firmada entre o Município de Pérola e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2. O vencedor do certame deverá entregar os produtos que lhe forem adjudicados nos prazos e nas formas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

V – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Para os lotes de ampla concorrência, poderão participar do presente processo empresas que atuem no ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

5.1.1 Para os demais lotes e os lotes reservados, poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME/EPP/MEI, conforme Lei Geral nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, sediadas no município de Pérola e nas cidades da microrregião, conforme Anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, Decreto Municipal nº 59, de 03 de março de 2021 e Decreto Municipal nº 141, 21 de junho de 2024, que atuem no ramo de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações, bem como as demais exigências contidas no presente edital.

5.2 O benefício da exclusividade de participação se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito Municipal e Regional.

5.2.1 Justifica-se, o incentivo as empresas, e as micros, pequenas empresas e equiparadas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas junto a essas empresas.

5.2.2 Após a busca em sites de pesquisa e com profissionais da área, constatamos que o objeto da presente licitação pode ser adquirido através de empresas sediadas nos municípios elencados no Anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017.

5.3 Para fins de estabelecimento da exclusividade de contratação, entendem-se como região os limites geográficos do Município de Pérola e Microrregião, a definida no anexo I da Lei Municipal nº 2367/2017, região metropolitana instituída pela Lei Complementar Estadual nº 149 de 24 de agosto de 2012, composta por 24 Municípios, sendo eles: Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê.

5.4 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal.

VI – DA FORMA DE CREDENCIAMENTO:

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtidas junto à BLL – Bolsas de Licitações e Leilões, fone: (41) 3042-9909.

6.2. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões ou pela Prefeitura do Município de Pérola, devidamente justificada.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico BLL implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, modificada pela Lei Complementar Federal 147/2014 com as alterações e para que essas possam usufruir do tratamento diferenciado previsto no Capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, a declaração em campo próprio do sistema eletrônico, identificando-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, bem como o preenchimento da declaração constante dos modelos de anexos no presente edital.

6.6. As declarações referidas no item anterior servirão como comprovação do enquadramento da PROPONENTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, as quais declararão, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO:

7.1. A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.bll.com.br.

7.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

VIII – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

8.1. A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão pública do Pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

8.3. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4. Somente serão aceitos lances com valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aquelas que ofertarem preços superiores ao valor máximo estipulado neste Edital para cada item, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

8.7. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado.

8.9. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

8.10. A etapa de lances na sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento dos lances emitido pelo sistema eletrônico. Após, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, sendo que ao final do período será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre a sua aceitação.

8.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. Apurado o menor preço, todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar:

- a) se o menor preço foi proposto por licitante enquadrada ou não como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b) comprovando-se que a licitante vencedora não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

8.14. Consoante o disposto no artigo 44 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.14.2. O disposto no item 8.14 pode não ser aplicado quando a licitação for exclusiva para ME/EPP/MEI.

8.15. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço INFERIOR àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique a que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) Na hipótese de não se efetivar a contratação nos termos deste edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.16. Os documentos exigidos no item **X – DA HABILITAÇÃO** deste Edital poderão ser anexados na plataforma anteriormente ao início da disputa, em cópia autenticada por cartório competente, cópia simples, assinada por certificado digital ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

8.17. Se o licitante que apresentar a proposta ou lance de menor valor não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.18. Constatado o atendimento das exigências estabelecidas neste Edital, o objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta com lance de menor valor.

IX – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

9.1. A Licitante deverá cadastrar em campo próprio da plataforma BLL, sua proposta devidamente preenchida, marca dos produtos cotados e preços, vedada a identificação do proponente no sistema, em qualquer hipótese, antes do início da fase competitiva do pregão (Decreto 10.024/19, art. 30, parágrafo 5º), sob pena de desclassificação.

9.2. Os valores registrados na plataforma da BLL deverão considerar valor unitário para o lote, uma vez que as rodadas de lance serão realizadas nestes termos.

9.3. A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seu(s) anexo(s). A não inserção da marca dos produtos neste campo implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.3.1. Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA E MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão preencher campo MARCA com a expressão MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado no item 9.1 deste edital.

9.3.2. Apresentar, sob pena de desclassificação, folder, catálogo do (s) equipamento (s)/produto, podendo ser a impressão do site, desde que constem as especificações técnicas, fabricante, marca, modelo cotado, itens de série e opcionais, indicando com clareza todas as informações do item em questão. Justificativa: As imagens dos equipamentos/produtos e a descrição precisa contida nos catálogos ampara a conferência, por parte do Pregoeiro e membros da comissão de licitação, do produto cotado em relação a descrição do Termo de Referência. Com isso, o órgão público visa adquirir os produtos que realmente atendem a descrição, ora a demanda, de cada secretaria.

9.3.2.1. O catálogo e demais documentos relativos à proposta poderão ser inseridos na Plataforma de Pregão Eletrônico junto da documentação de habilitação.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

9.7. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

9.8. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.9. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.12. O licitante, quando do cadastramento da proposta inicial de preço, deverá verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação, para fazer valer o direito de prioridade do desempate previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.13 A Empresa vencedora deverá enviar (anexar) junto ao sistema - Plataforma BLL ou por e-mail no seguinte endereço: compras@perola.pr.gov.br, a Proposta de Preços reformulada escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo máximo de até 02 (duas horas) horas, após encerramento do certame, quando solicitado pelo Pregoeiro.

9.14. Na proposta escrita, deverá conter:

- a)** Especificação completa dos produtos oferecidos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação e indicação das marcas/modelos, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
- b)** O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c)** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente.
- e)** Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

9.15 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b)** considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c)** sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto da licitação em todas as fases.

9.16. A empresa arrematante do(s) lote(s) deverá encaminhar as seguintes declarações originais ou por processo de cópia autenticada em cartório, em até 05(cinco) dias úteis, caso solicitado pelo município;

9.16.1 no caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (conforme modelo ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA).

9.16.2 Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. (Quando for o caso);

9.16.3 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

9.17. O Município de Pérola não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

9.18. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

9.19. Serão desclassificadas de plano as propostas de preços que:

- a)** cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para cada item do Lote cotado;
- b)** deixarem de apresentar os preços cotados para cada item cotado.

X. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 Divulgado o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste Edital, passar-se-á à fase de habilitação.

10.1.1 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para isso deverão informar ao Pregoeiro através do chat da Plataforma.

10.1.2 Os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.3 Iniciada a fase de habilitação, o Pregoeiro, mediante aviso veiculado na plataforma, abrirá o prazo de 02h (duas horas), para que a licitante melhor classificada apresente os documentos de habilitação.

10.2 A habilitação da licitante vencedora poderá ser substituída por meio de registro regular no SICAF.

10.2.1 Caso os dados e informações constantes do SICAF não atendam aos requisitos exigidos deste Edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de acessar os documentos por meio eletrônico ou outros meios hábeis, juntando-os ao processo administrativo pertinente à licitação.

10.2.2. Caso o licitante informe via chat, o Pregoeiro avaliará os documentos exigidos nos subitens 10.5.1, 10.5.2, 10.5.3 e 10.5.4 deste Edital, por meio eletrônico, devendo a licitante, obrigatoriamente, encaminhar pelo sistema os demais documentos que não podem ser emitidos via Internet ou que não seja possível encontrar.

10.2.3 Na impossibilidade de obtenção/emissão de documentos por meio eletrônico, o Pregoeiro solicitará sua apresentação pela licitante, juntamente com os demais documentos.

10.3 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades, a licitante deverá encaminhar os documentos solicitados por aba na plataforma ou por e-mail no prazo fixado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação, mediante decisão motivada.

10.4 Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais licitantes a empresa habilitada por atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

10.5 A habilitação se dará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, relativos a:

10.5.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual ou;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresarial, e, no caso de sociedade por ações, a ata registrada da assembleia de eleição da diretoria ou;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Ata, registrada na Junta Comercial, das assembleias que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e ata de eleição dos administradores em exercício, no caso de cooperativas;
- e) Declaração Unificada conforme modelo do Edital.

10.5.2. Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), dentro do prazo de validade, tendo sua validade condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

10.5.3. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

a) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, que comprove o fornecimento de equipamentos/produtos iguais ou similares ao do objeto da licitação;

10.5.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, indicando a condição de ME ou EPP, devidamente atualizada, ou seja, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias. (Quando ME/EPP/MEI)

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

10.5.5. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade no momento da convocação da licitante, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação posteriormente aos prazos fixados pelo Pregoeiro, salvo em sede de diligência, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as condições exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “não são válidas para fins licitatórios.”

10.5.5.1. Independente da ordem de classificação, todas as licitantes deverão estar com a documentação em dia no momento da convocação/habilitação (no caso das ME, EPP e MEI, mesmo que vencida a data de validade dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista ou certidões positivas para débitos), os documentos deverão ser apresentados;

10.6. Serão aceitas apenas as cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

10.7. As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do Pregão.

10.7.1. Em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, consoante o Item V, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pérola, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou certidões positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.7.2., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação.

10.8. Na presente licitação é vedada participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

10.9. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, nem aquela que esteja suspensa de licitar pelo Município de Pérola e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

10.10. A participação neste certame importa ao proponente irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de utilização e/ou funcionamento.

XI – DOS RECURSOS:

11.1. A intenção de interpor recurso em face de decisão do pregoeiro somente poderá ser promovida, via Sistema BLL, por qualquer licitante, após a empresa arrematante ser declarada vencedora e provisoriamente habilitada. O Pregoeiro informará o horário que a Plataforma será liberada para receber a intenção, imediatamente após declarar a(s) empresa(s) provisoriamente habilitada(s). A Plataforma, a partir do horário informado pelo Pregoeiro, ficará aberta por 20 minutos para receber as intenções resumidas.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico (no campo “Interp. Recursos”).

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se assim desejarem, apresentar suas contrarrazões, também pelo sistema eletrônico (no campo “Contrarrazão”) no prazo de 03(três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.7. Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

11.8. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

XII – DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A contratada ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de: 0,70% (zero vírgula setenta por cento) – até o 10º (décimo) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; 1% (um por cento) – a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso. Percentuais que incidirão sobre o valor total dos produtos não entregues na data ajustada; A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s), ficará configurada a inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos não entregues, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, ou por infração de qualquer outra cláusula da ata ou do edital

não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

12.3. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.4. Caso não seja efetuado o desconto previsto no item 12.3., por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Pérola.

12.5. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.6. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, dentro do prazo estabelecido no item 13.2., ficará sujeito a multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total dos produtos adjudicados, além das demais sanções cabíveis previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

12.6.1 O prazo de convocação, estabelecido no item 13.2., poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

12.7. As penalidades previstas no item anterior não se aplicarão aos licitantes remanescentes convocados em virtude da não aceitação da primeira colocada, ressalvado o caso de inadimplemento contratual, após a contratação de qualquer das empresas.

12.8. Por infração de qualquer outra cláusula da ata não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos adjudicados, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 155 da Lei Federal 14.133/21.

12.9. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, além das multas previstas neste Edital, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Pérola PR.

12.10. As sanções acima mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

XIII – DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Pérola elaborará o respectivo instrumento com a(s) proponente(s) vencedora(s), visando à execução do objeto desta licitação, nos termos da minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

13.2. A proponente vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no Departamento de Compras e Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

13.2.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

13.3. A recusa injustificada da proponente vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 12.6. e 12.8. deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, as demais licitantes, para assinatura do contrato, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e habilitação com esta licitação.

13.4. No ato da contratação, a proponente vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13.5. A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação da proponente vencedora junto ao INSS e FGTS.

13.6. Este Edital e seus Anexos integram o contrato, independentemente de transcrição.

13.7. Os produtos adquiridos pelo Município de Pérola, através de suas Secretarias, serão pagos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital.

XIV – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS;

14.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

14.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

XV – DOS PRAZOS:

15.1. O prazo de entrega do objeto é o previsto no Anexo I deste Edital, contado do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.2. O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vista pelo órgão interessado.

15.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

XVI – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A Administração do Município de Pérola convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho) sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21.

16.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do Município de Pérola.

16.3. É facultado à Administração do Município de Pérola, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada,

quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 155 da Lei n.º 14.133/21.

16.4. Caberá a contratada manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão.

16.5. A contratada está obrigada não só pelos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mas, também, por todos os termos do instrumento convocatório e de sua proposta, por força do Art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/21.

16.6. A execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei n.º 14.133/21.

16.7. A inexecução total ou parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja a sua rescisão, conforme Capítulo VIII da Lei n.º 14.133/21. Reconhecendo os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da citada lei de licitações.

16.8. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração do Município de Pérola, nos casos previstos na Lei nº 14.133/21.

XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

17.2. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

17.4. O Município de Pérola se reserva no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

17.5. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

17.5.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.7. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo de licitação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município.

17.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.13. Não cabe à BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de Pérola, Estado do Paraná.

17.15. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário de 8h00min às 11:30h e das 13h30min às 17:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Setor de Licitações, para melhores esclarecimentos.

17.16. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente.

XVIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.846/2013 (ANTICORRUPÇÃO):

18.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº8429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução desses serviços licitados nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

18.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

XIX – DOS ANEXOS:

19.1. Compõem este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I Termo de Referência/Descrição do Objeto Licitado;

ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO IV Modelo de Procuração;

ANEXO V Minuta do Contrato ou Ata de Registro de Preços;

Pérola/PR, 12 de fevereiro de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025

ANEXO I-TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná, conforme especificações e quantitativos abaixo;

Lote	Item	Qtde.	Unid.	Cód.	Discriminação	Valor Máximo Unitário	Valor Total
1	1	6	UN	31424	APARADOR DECORAÇÃO - MATERIAL: MADEIRA MDF, MATERIAL ESTRUTURA: METAL/MADEIRA, COMPRIMENTO: 180 CM, ALTURA: 74 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM.	542,23	3.253,38
2	1	10	UN	31425	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR MÓVEL (SMARTPHONE) – ANDROID (COM ACESSÓRIOS) MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SAMSUNG/GALAXY S20 FE 5G; MOTOROLA/EDGE 20 5G; XIAOMI/POCO X3 GT CARACTERÍSTICA(S): - SISTEMA OPERACIONAL ANDROID VERSÃO 11.0 OU SUPERIOR; - PROCESSADOR COM 8 NÚCLEOS FÍSICOS OU SUPERIOR, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2.0 GHZ (MÉDIA ARITMÉTICA DA FREQUÊNCIA MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE TODOS OS NÚCLEOS); - MEMÓRIA RAM DE AO MENOS 6 GB; - DISPLAY COLORIDO DE NO MÍNIMO 6.2 POLEGADAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1080 X 2240 PIXELS; - BATERIA DE 4000MAH OU SUPERIOR; - MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO - NO MÍNIMO 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES DE MEMÓRIA INTERNA; - BLUETOOTH 5.0 OU SUPERIOR; WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC/AX WIFI6 (2.4GHZ, 5GHZ) + MIMO; - TRANSMISSÃO DE DADOS - 3G HSPA+, EDGE, UMTS, 4G LTE E 5G (PADRÃO BRASILEIRO); - HOMOLOGAÇÃO EMITIDA PELA ANATEL, COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO; - ANTENA EMBUTIDA; - INTERFACE TOUCH SCREEN CAPACITIVA COM SUPORTE A MULTI-GESTOS E MULTI-TOQUES; - CÂMERA FOTOGRÁFICA PRINCIPAL COM ZOOM DIGITAL, HDR, ESTABILIZAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 12.0 MEGA PIXELS E ABERTURA DE LENTE F/1.8 OU MAIOR; - GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K (2160P) COM NO MÍNIMO 30 FRAMES POR SEGUNDO (FPS); - PESO MÁXIMO DE 200 GRAMAS. ACESSÓRIO(S): CARREGADOR DE BATERIA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE VOLTAGEM: 110V A 240V, COM CONECTOR COMPATÍVEL COM PADRÃO NBR 14136 OU DEVE SER FORNECIDO ADAPTADOR; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, COM IDENTIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO MATERIAL. OBSERVAÇÃO(ÕES): DEVERÃO SER FORNECIDOS	1.351,67	13.516,70



					CATÁLOGOS E/OU DOCUMENTOS, EXPEDIDOS PELO FABRICANTE, CONTENDO INFORMAÇÕES QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS.		
3	1	12	UN	31426	APRESENTADOR MULTIMÍDIA (PASSADOR DE SLIDES): ALCANCE DE COMUNICAÇÃO: MÍNIMO 20 METROS; - ALIMENTAÇÃO: UMA PILHA AAA; INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA OU VISOR COM NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; APONTADOR: LASER (LED) CLASSE 2; - COMUNICAÇÃO RF 2.4GHZ COM RECEPTOR NATIVO USB; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E MAC; ACOMPANHAR CABO USB PARA CARREGAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO PELO FABRICANTE; - MARCAS QUE NÃO SERÃO EXIGIDAS AMOSTRA: DOOSL E LOGITECH; REFERÊNCIAS: MARCA LOGITECH MODELO R500, MARCA DOOSL MODELO SIMPLE WIRELESS PRESENTER OU SIMILAR.	133,33	1.599,96
4	1	2	UN	31606	ARMÁRIO SOB MEDIDA 100% MDF DE 18MM COM DUAS PORTAS, COR À ESCOLHER. MEDIDAS DO ARMÁRIO> L 1,10 X A 2,80 X P 0,45. COM DIVISÓRIA INTERNA NA POSIÇÃO VERTICAL COM ESPAÇAMENTO DE 36CM DE ALTURA ENTRE ELAS.	2.429,00	4.858,00
5	1	6	UN	31427	ARMÁRIO AÉREO 4 PORTAS: 160, EM AÇO VÊNUS FLAT, ELETROGALVANIZADO, 4 PORTAS, COR: BRANCO, PINTURA EM PÓ ELETROSTÁTICA, PUXADORES EM ABS C/ACABAMENTO METALIZADO, LARGURA:153CM, ALTURA:54,7CM, PROFUNDIDADE: 34,5CM, COM DIVISÓRIA INTERNA, PRATELEIRA INTERNA, GARANTIA DE 5 ANOS.	1.558,33	9.349,98
6	1	1	UN	31428	ARMÁRIO ALTO FECHADO, CONTENDO 02 PORTAS DE ABRIR, PUXADORES TIPO ALÇA, COM FECHADURA, CONTENDO 04 PRATELEIRAS INTERNAS, SENDO 01 FIXA MAIS 03 REGULÁVEIS, TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP 40MM COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, FUNDO EM EUCATEX 2,5MM 01 FACE, DEMAIS PEÇAS EM MDP 15MM. POSSUI 04 PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA. MEDIDA EXTERNA: ALTURA:1610MM, LARGURA: 800MM, PROFUNDIDADE: 400MM. COR: WALNUT/PRETO	774,25	774,25
7	1	2	UN	30734	Armário câmara crescimento de alumínio com 20 esteiras dimensões 58x70	2.197,93	4.395,86
8	1	79	UN	31429	ARMÁRIO DE AÇO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20ALT X 67LARG X 32,5 PROFUNDIDADES, DUAS PORTAS COM CHAVE, TRÊS PRATELEIRAS, COR CINZA, ESTRUTURA EM CHAPA 26 (0,4 MM), PINTURA TEXTURIZADA ELETROSTÁTICA A PÓ, PÉS METÁLICOS COM SAPATAS REGULÁVEIS, TRATAMENTO ANTICORROSIVO COM FOSFORIZAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	646,67	51.086,93
9	1	22	UN	17151	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES: EM AÇO C/ 20 PORTAS PITÃO P/ CADEADO E PÉS EM AÇO. CHAPA DE AÇO 26 (0.45MM LINHA LEVE) MED: 197X123X42CM. MEDIDA DE CADA PORTA A:47,5CM L:30CM.	1.409,25	31.003,50



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

10	1	13	UN	31430	ARQUIVO DE AÇO ESCRITÓRIO, MATERIAL CHAPA AÇO 24 / 26ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA PADRÃO ACABAMENTO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUANTIDADE GAVETAS 4 UN COR CINZA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIMENSÕES:470X570X1335 MM/PORTA ETIQUETA/FECHADURA APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS	1.535,00	19.955,00
11	1	40	UN	1643	ARQUIVO DE AÇO: 04 GAVETAS AZUL P/ PASTAS SUSPENSAS, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO, PUXADORES PLÁSTICOS CROMADOS, FECHADURA COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, C/PÉS SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS, MEDIDAS DAS GAVETAS: 280MM ALT. X 390MM LARG. X 430MM PROF., DIMENSÕES: 1.335MM ALT. X 460MM LARG. X 550MM PROF., ESPESSURA DA CHAPA: 0,45MM	854,67	34.186,80
12	1	2	UN	31620	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA: MODELO GTW, INOX 20 20L. VOLTAGEM:127V, POTÊNCIA:1600W, FREQUÊNCIA: 60HZ, MOTOR: UNIVERSAL, NÍVEL DE FILTRAGEM;2, CORRENTE: 10A, NÍVEL DE RUÍDO: 94DB(A), VÁCUO: 160MBAR, VOLUME TOTAL DO RECIPIENTE: 20 LITROS, CAPACIDADE LÍQUIDA: 10 LITROS, CAPACIDADE SÓLIDA: 14 LITROS, TAMANHO DO CABO ELÉTRICO: 2,5METROS, TAMANHO DA MANGUEIRA: 1,5 METROS, PESO: 4,7KG, DIMENSÕES: 35X34,5X42,5CM.GARANTIA 12 MESES.	619,16	1.238,32
13	1	5	UN	22572	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDO C/ SACO, PRODUTO 1 ANO DE GARANTIA. ASPIRADOR INOX 50 1600W 127V, PROFISSIONAL. MANGUEIRA DE SUÇÃO DE 2,5M, CABO ELÉTRICO 4,5M.	986,00	4.930,00
14	1	3	UN	31431	BALANÇA DE BIOIMPEDÂNCIA O PRODUTO DEVE CONTER:- INDICADORES: - PESO CORPORAL-PORCENTAGEM DE GORDURA CORPORAL, - IMC, - TAXA DE METABOLISMO BASAL, - NÍVEL DE GORDURA VISCERAL, - IDADE METABÓLICA, - PORCENTAGEM DE MÚSCULOS ESQUELÉTICOS,- HIDRATAÇÃO CORPORAL,- FUNÇÃO MEMÓRIA.- ESPECIFI CAÇÕES:- SENSORES NAS MÃOS E NOS PÉS;- SUPORTA NO MÍNIMO 150 KG- PESO: APROX. 2 A 3 KG - DIMENSÕES:APROX. DE 30X30X5 CM A 34,7X40,7X5,5 CM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHAS AA OU AAA ALCALINAS OU MANGANÊS- ENTREGUE COM PILHAS COMPLETAMENTE NOVAS- SELO DO INMETRO.	235,13	705,39
15	1	1	UN	31432	BALCÃO FRIGORÍFICO - BALCÃO FRIGORÍFICO, MATERIAL ESTRUTURA METAL, ACABAMENTO SUPERFICIALINOXIDÁVEL, LARGURA 2 M, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110 V.	4.050,00	4.050,00
16	1	34	UN	31434	BALCÃO PARA IMPRESSORA: COM DUAS PORTAS E UMA DIVISÓRIA, DIMENSÕES: 73,5CM ALTURA, 83CM LARGURA, 43CM PROFUNDIDADE, PESO: 24,85KG, COR MARROM.	820,00	27.880,00
17	1	10	UN	31433	BALCÃO, BUFFET TÉRMICO: EM AÇO INOX ESCOVADO, QUENTE, ESPAÇO MÍNIMO PARA 06 CUBAS E ACOMPANHADO COM AS CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX COM	2.078,00	20.780,00



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

					TAMPA REMOVÍVEL, RODÍZIOS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR, CORRE PRATOS EM AÇO INOX ESCOVADO, 110WT/220WT. TEMPERATURA DE AQUECIMENTO: +60OC. ALTURA PADRÃO ADULTO. GARANTIA DE 12 MESES.		
18	1	12	UN	31435	BANCO - BANCO MATERIAL: MADEIRA PLASTICA, COMPRIMENTO: 1,50 M, ALTURA: 0,70 M, ACABAMENTO: MADEIRA PLÁSTICA ENCAPSULADA, COR: MARROM.	540,63	6.487,56
19	1	100	UN	22574	BANQUETA 35CMX35CMX45CM, DEVERÁ SUPORTAR UM PESO MÍNIMO DE 70 KG	60,92	6.092,00
20	1	1	UN	17157	Batedeira industrial planetária capacidade 05 litros, 05 velocidades, tigela de inox, protetor do recipiente que proporciona segurança operacional, temporizador de 15 minutos.	1.720,50	1.720,50
21	1	2	UN	31436	BATEDEIRA PLANETÁRIA: 750W; TIGELA EM AÇO INOX 5 LITROS 110V.	601,67	1.203,34
22	1	5	UN	14550	BEBEDOURO DE MESA: 2 TORNEIRAS, SENDO 1 NATURAL E 1 GELADA. TENSÃO NOMINAL: BIVOLT.	611,14	3.055,70
23	1	11	UN	31437	BEBEDOURO INDUSTRIAL 127V, 100 LITROS, 3 TORNEIRAS. CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO 100LITROS MEDIDAS AXLP1.33X074X082 PESO BRUTO 50KG.	2.277,67	25.054,37
24	1	12	UN	18422	BEBEDOURO INDUSTRIAL: 100 LITROS, TRÊS TORNEIRAS (DUAS PARA ÁGUA GELADA E 1 TEMPERATURA AMBIENTE), COM BOIA E FILTRO, COM TRENO, GÁS REFRIGERANTE R134A, MATERIAL INOX, 110 VOLT.	2.659,87	31.918,44
25	1	13	UN	17217	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 12 LITROS, TORNEIRA BRANCA, NA COR AZUL PETRÓLEO.	199,12	2.588,56
26	1	13	UN	17219	BOTIJÃO TÉRMICO CAPACIDADE 9,5 LITROS, TORNEIRA PRETA, MATERIAL INOX.	191,93	2.495,09
27	1	15	UN	29942	CADEIRA DE APROXIMAÇÃO FIXA COM ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDOS EM TECIDO TELADO DE NYLON, BRAÇOS CROMADOS COM FORRAÇÃO REMOVÍVEL POR MEIO DE ZÍPER, BASE SKI CROMADA.	533,33	7.999,95
28	1	10	UN	31438	CADEIRA DE PLÁSTICO PRETA: MODELO: LAGUNA, FABRICAÇÃO: POLIPROPILENO INJETÁVEL. PESO: 2.20 KL. PROFUNDIDADE: 52.00 CM. ALTURA: 89.00 CM. LARGURA:44.00 CM. EMPILHÁVEL, FURO PARA ESCOAMENTO DE ÁGUA. GARANTIA 12 MESES.	163,85	1.638,50
29	1	65	UN	17164	CADEIRA BRANCA DE POLIPROPILENO VIRGEM, SEM BRAÇOS, MONOBLOCO, EMPILHÁVEIS E PROTEÇÃO UV. CERTIFICADO DO INMETRO SUPORTAM ATÉ 140 KG – MEDIDAS: C43XL51XA90CM. PESO: 2,15 KG	73,67	4.788,55
30	1	33	UN	22576	CADEIRA CAVALETI TELADA NA COR PRETA COM REGULAGEM DE ALTURA C/ PISTÃO A GÁS E REGULAGEM DE BRAÇO.	1.199,33	39.577,89
31	1	7	UN	31439	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO – DIMENSÕES: ALTURA: ENTRE 100 E 110 CM; LARGURA: ENTRE 55 A 75 CM; PROFUNDIDADE TOTAL COM BASE: ENTRE 65 A 75 CM. CONSTITUINTES: ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO CARBONO, COM SEÇÃO CIRCULAR, DOBRÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA COM TRÊS NERVURAS DE	361,50	2.530,50



					<p>REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA. BANDEJA EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO REMOVÍVEL OU ARTICULADA. APOIO PARA OS PÉS EM (PP) POLIPROPILENO INJETADO, REMOVÍVEL OU ARTICULADO. SAPATAS ANTIDERRAPANTES. CINTO DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO DE 5 PONTOS, REGULÁVEL. PESO MÁXIMO SUPOSTO DE ATÉ 18 KG. EM CORES NEUTRAS. EQUIPAMENTO DE ACORDO COM A ABNT E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA A BAIXO.</p> 		
32	1	100	UN	31440	CADEIRA DE POLIPROPILENO VIRGEM, PLÁSTICO RESISTENTE EMPILHÁVEIS COM BRAÇOS, CAPACIDADE PARA ATÉ 140KG, COR À ESCOLHER.	189,64	18.964,00
33	1	6	UN	31441	CADEIRA DE RODAS ADULTO/INFANTIL (TIPO PADRAO) CONFECCIONADA, EM TUBOS DE ALUMÍNIO, LIGA METÁLICA OU AÇO, CROMADO OU PINTURA ELETROSTÁTICA, DOBRÁVEL, BRAÇOS REMOVÍVEIS OU ESCAMOTEÁVEIS, ENCOSTO PADRAO EM NYLON OU COURO RESISTENTE, ACENTO EM TECIDO DE NYL.	868,72	5.212,32
34	1	3	UN	31442	CADEIRA DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS DE 09 (NOVE) A 18 (DEZOITO) KG, APROXIMADAMENTE 01 (UM) A 04 (QUATRO) ANOS DE IDADE, VOLTADA PARA FRENTE, NO BANCO TRASEIRO DO AUTOMÓVEL, COMPATÍVEL COM AUTOMÓVEL COM NO MÍNIMO DE TRÊS PONTOS NO CINTO DE SEGURANÇA. COM TRAVESSEIRO, OMBREIRAS, ALMOFADA REDUTORA DE COSTAS E ASSENTO, PROTETOR ENTREPERNAS, COR PRETO, ESTRUTURA POLIPROPILENO, CAPA REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, TECIDO AUTOEXTINGUÍVEL (NÃO PROPAGA O FOGO). CERTIFICADA PELO INMETRO.	450,55	1.351,65
35	1	60	UN	22577	CADEIRA EXECUTIVA BACK SYSTEM NR17, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, ERGONÔMICA E ANATÔMICA, GIRATÓRIA, PISTÃO A GÁS, ESPUMA INJETADA DE 30MM. MADEIRA COMPENSADA NO ASSENTO E ENCOSTO. ESPUMAS DO ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADAS EM POLIURETANO FLEXÍVEL DE ALTA DENSIDADE E ALTA RESISTÊNCIA. MECANISMO BACK SYSTEM DE DUAS ALAVANCAS COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO PERMANENTE DO ENCOSTO. ASSENTO MODELO INJETADO EM COURVIN	581,65	34.899,00



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

					PRETO, ESTRUTURA BASE NYLON COM FIBRE DE VIDRO, BASE EM TUBOS DE AÇO COM CAPA DE POLIPROPILENO. REGULAGEM DA ALTURA DE ASSENTO E ENCOSTO. CAPACIDADE / PESO (RECOMENDADO): USUÁRIO DE ATÉ 120KG. MEDIDAS DO PRODUTO: 87CM X 43CM X 40CM. ASSENTO: 5CM X 48CM X 40CM. ENCOSTO: 5CM X 38CM X 35CM		
36	1	130	UN	31443	CADEIRA FIXA 4 PÉS: COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA, EM COURVIN NA COR PRETA, COM ESTRUTURA 7/8, COM PAREDE DE 1,20MM.	193,50	25.155,00
37	1	4	UN	31444	CADEIRA PARA AUTOMÓVEL TIPO BEBÊ CONFORTO - CADEIRA PARA AUTOMÓVEL MATERIAL: ESTOFAMENTO EM TECIDO E ESTRUTURA EM PLÁSTICO, CAPACIDADE: 36 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CINTO 3 PONTAS, PROTETOR, ALÇA E CAPOTA, TIPO: BEBÊ CONFORTO	645,09	2.580,36
38	1	29	UN	31445	CADEIRA TIPO SECRETARIA GIRATÓRIA EM COURINHO NA COR PRETO.	300,27	8.707,83
39	1	3	UN	31446	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO INDUSTRIAL, CAPACIDADE 6L, VOLTAGEM 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS E 2 DEPÓSITOS.	1.031,00	3.093,00
40	1	2	UN	31447	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PORTÁTIL E BATERIA INTERNA DE ÍON-LÍTIO. POTÊNCIA 30W OU SUPERIOR. FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 60 HZ A 20 KHZ OU 65 HZ A 20 KHZ. CONECTIVIDADE BLUETOOTH VERSÃO 4.2 OU SUPERIOR. TEMPO DE REPRODUÇÃO: 20 HORAS OU SUPERIOR. COM MICROFONE – 2 X 10 - PRETO BLUETOOTH: COM BLUETOOTH FUNÇÃO KARAOKÊ À PROVA D' ÁGUA. CARREGAMENTO ATRAVÉS DA ENTRADA USB. CABO INCLUSO. CERTIFICAÇÃO ANATEL. GARANTIA DE 12 MESES.	574,00	1.148,00
41	1	7	UN	31611	CAIXA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS COM TAMPA E ALÇAS DE PLÁSTICO, RESISTENTE NA COR PRETA OU AZUL PETRÓLEO.	1.680,86	11.766,02
42	1	4	UN	31448	CAIXA TORRE DE SOM BLUETOOTH COM RODAS: ALTA PERFORMANCE: COM UMA DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE MAIS DE 10 METROS, VOCÊ TERÁ LIBERDADE PARA SE MOVER SEM SE PREOCUPAR COM CABOS. DIRECIONALIDADE CARDIOIDE: CAPTURA O ÁUDIO COM PRECISÃO, REDUZINDO O RUÍDO DE FUNDO INDESEJADO E PROPORCIONANDO UMA REPRODUÇÃO CLARA E NÍTIDA. FAIXA DE FREQUÊNCIA AMPLA: DE 65HZ A 15KHZ, GARANTINDO UMA REPRODUÇÃO FIEL DOS TONS VOCAIS E INSTRUMENTAIS. CONSTRUÇÃO DURÁVEL: MICROFONE E RECEPTOR CONSTRUÍDOS COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE PARA GARANTIR DURABILIDADE E CONFIABILIDADE. BATERIA RECARREGÁVEL: O RECEPTOR POSSUI UMA BATERIA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO DE LONGA DURAÇÃO, PROPORCIONANDO ATÉ 6 HORAS DE REPRODUÇÃO CONTÍNUA. FÁCIL DE	1.233,29	4.933,16



					USAR: CONFIGURAÇÃO SIMPLES E INTUITIVA, TORNANDO-O ACESSÍVEL PARA USUÁRIOS DE TODOS OS NÍVEIS DE EXPERIÊNCIA. COMPATIBILIDADE UNIVERSAL: FUNCIONA PERFEITAMENTE COM UMA VARIEDADE DE DISPOSITIVOS DE ÁUDIO E AMPLIFICADORES.		
43	1	30	UN	31610	CAIXA ORGANIZADORAS PARA GUARDAR BRINQUEDOS E OBJETOS, CAPACIDADE 50L COM TAMPA DE PLÁSTICO E TRAVA DE FECHAMENTO MATERIAL RESISTENTE E TRANSPARENTE.	63,68	1.910,40
44	1	3	UN	31621	CAMA BOX SOLTEIRO + COLCHÃO: 88CMX1,88CMX12CM	921,68	2.765,04
45	1	20	UN	31449	CARRINHO AUXILIAR EM INOX: PARA TRANSPORTE DE PRATOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, FABRICADO EM INOX PUXADOR, CONTENDO TRÊS PRATELEIRAS COM BANDEJAS EM PLANOS FECHADAS E BORDAS LATERAIS, QUATRO RODÍZIOS, CAPACIDADE DE PELO MENOS 40 KG CADA BANDEJA, MEDIDA APROXIMADA DE 1,00M X 50CM X 95 CM, GARANTIA DE 12 MESES.	1.401,67	28.033,40
46	1	2	UN	31450	CARRINHO DE COMPRAS (TIPO SUPERMERCADO ATACADO) CAPACIDADE PARA 200 LITROS PRODUZIDO EM AÇO ARAMADO (SAE1020) COM ESTRUTURA REFORÇADA, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, OU ZINCADO ELETROLÍTICO POR IMERSÃO, COMPOSTO POR 4 RODAS SENDO 2 RODÍZIOS GIRATÓRIOS NA DIANTEIRA E TRASEIRA SAPATA FIXA, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE: 300 KG, MEDIDAS MÍNIMAS C: 1.12 L: 0.70 A: 0.92. E MEDIDA MÁXIMA DE LARGURA 0,75, CABO ANATÔMICO, RODAS COM TAMANHO DE 5 POLEGADAS (125 MM), SEM ACENTO PARA CRIANÇA.	852,13	1.704,26
47	1	2	UN	31451	CARRINHO DE PINTURA PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO: COMPOSIÇÃO: AÇO CARBONO COM ROLETES PARA PINTURA EM POLIETILENO, COM RODAS DE PLÁSTICO E PINTURA EPÓXI. CABO DESMONTÁVEL; COMPRIMENTO CARRINHO E CABO: 140 CM; SOMENTE CARRINHO: 80 X 30 X 16 CM; LARGURA DA FAIXA: 12 CM; CAPACIDADE: 2 LITROS.	1.451,60	2.903,20
48	1	4	UN	31452	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM AÇO ZINCADO DURÁVEL COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS EM AÇO ZINCADO DURÁVEL COM 3 (TRÊS) PRATELEIRAS, RODAS, TRAVA E ALÇA PARA MANUSEIO. MEDIDAS APROXIMADAS: 45,72 CM (L) X 86,36 CM (P) X 87,63 CM (A).	951,66	3.806,64
49	1	1	UN	31453	CENTRIFUGA INDUSTRIAL- CENTRIFUGA DE USO HOSPITALAR, CAPACIDADE DE 20KG, CARÇAÇA EXTERNA EM AÇO INOX 304, SOLDADA POR PROCESSO DE SOLDA TIG E ACABAMENTO POLIDO, FIZADA POR DOBRADIÇAS COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE TRINCO DE FECHO RÁPIDO, CHAVE FIM DE CURSO- SISTEMA DE SEGURANÇA QUE INIBI O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO COM A TAMPA ABERTA. CESTO	30.000,00	30.000,00



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

					INTERNO EM AÇO INOX, PERFURADO SIMETRICAMENTE COM FUROS DE 8MM, COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO, MOTOR COM ACIONAMENTO TRIFÁSICO DE 3CV, 6P, EIXO ACOPLADO DIRETO DO MOTOR COM ESFERA EM AÇO 1045 CHAVETADA, ASSIM PROPORCIONA UM ENCAIXE PERFEITO DO CESTO, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA FINAL EM POLIURETANO CINZA, PAINEL DE COMANDO-POSSUIR INVERSOR DE FREQUENCIA, TEMPORIZADOR INTERNO, DISJUNTOR, BOTÃO LIGA/DESLIGA E TRAVA DE SEGURANÇA, DE 12 MESES.		
50	1	5	UN	31454	CILINDRO LAMINADOR ELÉTRICO DE MASSAS PÃO, PIZZA, PASTEL, 40CM, BIVOLT.	730,65	3.653,25
51	1	4	UN	31455	COIFA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL 304, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, TIPO: DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INDUSTRIAL, VOLTAGEM: 110/220	3.340,00	13.360,00
52	1	20	UN	31456	COLCHÃO D18 PARA BERÇO 1,30X0,60X0,10M: COLCHÃO INFANTIL PARA BERÇO, D18 - (10 X 60 X 130 CM), TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIMOFO E ANTIALÉRGICO. ESPUMA SELADA ESPECIAL QUE PROMOVE FIRMEZA E ESTABILIDADE GARANTINDO DURABILIDADE PROLONGADA AO PRODUTO.	165,17	3.303,40
53	1	15	UN	31457	COLCHÃO ENFERMARIA HOSPITALAR - ESPUMA COM DENSIDADE DE 28CM SELADO, COM CAPA LAVAVEL, MEDINDO 1,88 X 0,88.	272,25	4.083,75
54	1	45	UN	31458	COLCHONETE DE ESPUMA SOLTEIRO: D33, MEDIDA APROXIMADA DE 0,78 M X 1,88 ALTURA QUE PODE VARIAR ENTRE 10 CM A 14 CM (LXCXA), REVESTIDO EM POLIPROPILENO, TNT LISO, PESO MÍNIMO SUPORTANDO 20 KG POR METRO QUADRADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	188,44	8.479,80
55	1	53	UN	31622	COMPUTADOR DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; PLACA MÃE COMPATÍVEL, COM CHIPSET B660 OU SUPERIOR; HD SSD 240GB, MEMÓRIA DDR4 8GB DDR5, GABINETE COMPLETO COM FONTE ATX DE 450W REAL COM PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO BRONZE, TECLADO USB MULTIMIDIA COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, MOUSE USB 1600 DPI E CAIXA DE SOM USB 3W. Cota Principal 75%.	3.682,50	195.172,50
56	1	17	UN	31623	COMPUTADOR DESKTOP COM A SEGUINTE CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: PROCESSADOR CORE I5 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; PLACA MÃE COMPATÍVEL, COM CHIPSET B660 OU SUPERIOR; HD SSD 240GB, MEMÓRIA DDR4 8GB DDR5, GABINETE COMPLETO COM FONTE ATX DE 450W REAL COM PFC ATIVO E CERTIFICAÇÃO BRONZE, TECLADO USB MULTIMIDIA COM PROTEÇÃO CONTRA DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS, MOUSE USB 1600 DPI E CAIXA DE SOM USB 3W. Cota Reservada 25%.	3.682,50	62.602,50



57	1	12	UN	31460	<p>CONJUNTO (FORMATO EM FLOR) SEXTAVADO INFANTIL MESA 1,59M A 1,88M - 6 CADEIRAS POLIPROPILENO COLORIDAS (CRIANÇAS DE 4 A 7 ANOS): MESA TAMPO: MDP 18MM REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) BRANCA ESTRUTURA MONOBLOCO: TUBO 20X40 E 1 1/4, ESPESSURA 1,20, PINTURA EPÓXI-PÓ BRANCA, ALTURA 570MM. CADEIRAS: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS CORES VARIADAS. SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA ABAIXO.</p> 	1.816,61	21.799,32
58	1	10	UN	31461	<p>CONJUNTO COLETIVO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS ADULTO - COMPOSTO DE MESA QUADRADA E 4 CADEIRAS PARA ATIVIDADES ESCOLARES; MESA - CAPACIDADE: 4 USUÁRIOS; LARGURA TOTAL: 0,80M; PROFUNDIDADE TOTAL: 0,80M; ALTURA DISPONÍVEL: 6=0,76M; MEDIDA DO TAMPO SUPERIOR: (80CMX80CM); CONFECÇÃO DO TAMPO: EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; BORDAS DO TAMPO: EM PVC TIPO "T" COLORIDO; CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO; PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; CADEIRAS - CAPACIDADE: 1 USUÁRIO; LARGURA TOTAL: 0,43M; PROFUNDIDADE TOTAL: 0,48M; ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 6=0,46M; MEDIDA DO ASSENTO: 0,37M X 0,33M; MEDIDA DO ENCOSTO: 0,37M X 0,20M; CONFECÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO: (RETO) EM MDF 9MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO; BORDAS DO ASSENTO E ENCOSTO: CRU, SOMENTE LIXADAS; CONFECÇÃO DA ESTRUTURA: EM TUBO REDONDO 7/8"X1,06MM DE AÇO CARBONO; PINTURA DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p>	1.345,33	13.453,30
59	1	50	UN	31462	<p>CONJUNTO COLETIVO DE MESA COM QUATRO CADEIRAS INFANTIL COMPOSTO POR: 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS. MESA COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 1 1/4 COM SOLDAGEM ELETRÔNICA MIG, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDF DE NO MÍNIMO 18MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO COR A DEFINIR (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE), FIXADO POR PARAFUSOS AUTO-</p>	1.009,00	50.450,00



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

					ATARRACHANTES ZINCADOS. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS COLADAS EM PVC. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES: LARGURA 800MM X COMPRIMENTO 800MM X ALTURA 600MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 3/4, COM SOLDAGEM ELETRÔNICA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI PÓ; O ASSENTO E O ENCOSTO DAS CADEIRAS SERÃO EM MDF REVESTIDOS DE LAMINADO MELAMÍNICO DE COR A DEFINIR (AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE) E FIXADOS ATRAVÉS DE REBITES POP, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, INJETADOS NA MESMA COR E TONALIDADE DA TINTA DE ACABAMENTO. ALTURA DO ASSENTO DA CADEIRA AO CHÃO 375 MM E ALTURA TOTAL DE 675MM. PRODUTO COM CERTIFICADO DE INMETRO.		
60	1	6	UN	31463	CONJUNTO DE MESA + 2 BANCOS ESCAMOTEÁVEL PARA REFEITÓRIO INFANTIL: OS TAMPO SÃO PRODUZIDOS EM MDF 18MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR A ESCOLHER ENTRE AS 6 CORES BÁSICAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE E PRETO). ESTRUTURA DO ASSENTO PRODUZIDO EM TUBO AÇO CARBONO REDONDO E PINTURA EPÓXI-PÓ. TAMPO DA MESA, PRODUZIDO EM MDF DE 18 MM REVESTIDO EM FORMICA. 02 BANCOS COM ASSENTO PRODUZIDO EM MDF DE 18 MM REVESTIDO EM FORMICA, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA RESISTÊNCIA. ESTRUTURA COM TUBOS DE AÇO CARBONO REDONDO COM PAREDE DE 1,20 MM DE ESPESSURA. ACABAMENTO DOS PÉS: PONTEIRA PLÁSTICA. ACABAMENTO DO TAMPO E BANCOS: CANTOS ARREDONDADOS. MEDIDAS DO TAMPO DA MESA 1500MM X 700MM X 550MM. MEDIDA DO TAMPO DO BANCO 1500MM X 300MM. ALTURA DOS BANCOS (OPÇÕES PISO A BORDA): 350MM.	1.670,00	10.020,00
61	1	200	UN	31464	CONJUNTO DE MESA: KIT, MONOBLOCO, MATERIAL: PLÁSTICO, EMPILHÁVEL, COM 4 CADEIRAS MODELO LAGUNA, ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO, COR: PRETA, PESO:3,1 KG, COMPRIMENTO:70CM, LARGURA:70CM, ALTURA:71CM, DIÂMETRO:70CM, FORMA: QUADRADA, CERTIFICADAS PELO INMETRO, NORMAS DA ABNT, GARANTIA DE 3 MESES.	262,48	52.496,00
62	1	7	UN	31465	CONJUNTO DE MICROFONE SEM FIO: DIRECIONALIDADE CARDIOIDE FAIXA DE FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 65HZ-15KHZ RELAÇÃO SINAL- RÚIDO (S/N): MAIS DE 60 DBA BANDA DE FREQUÊNCIAS UHF: 470-960MHZ THD: MENOS DE 0,5% (TÍPICO) POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DO TRANSMISSOR: MENOS DE 10MW (TÍPICO) ENTRADA DO RECEPTOR: 1/4 "(6,3MM) DESEQUILIBRADO TIPO DE BATERIA: BATERIA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO DE LÍTIO (RECEPTOR) E BATERIA ALCALINA 4XAA (MICROFONE) DIMENSÕES E PESO: MICROFONE: 50X233MM, 247G; RECEPTOR: 70X80X20MM.	289,50	2.026,50



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

63	1	23	UN	31466	CONJUNTO PARA LIMPEZA: COM CARRO FUNCIONAL – CONTENDO: 01 CARRO FUNCIONAL, 01 BALDE 30 LITROS – 2 ÁGUAS, 01 CABO TELESCÓPICO 1,40M, 01 GARRA EURO PLÁSTICA, 01 REFIL LOOP COM CINTA 320G, 01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO, 01 PÁ POP E 01 CONJUNTO MOP PÓ 60 CM	1.413,70	32.515,10
64	1	1	UN	31467	CORTADOR DE FRIOS AUTOMÁTICO MOTOR DA LÂMINA: 1/2 HP - 650W - 60 HZ MONOFÁSICO; MOTOR DO AUTOMÁTICO 1/2HP - 650W - 60HZ; CONSOME:0,65KW/H; 127/220V (COM CHAVE SELETORA), CORTA FRIOS E LEGUMES; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALTURA 720MM; PROFUNDIDADE 645MM; FRENTE 630MM; PESO LÍQUIDO 52KG	1.299,99	1.299,99
65	1	6	UN	31468	CORTADOR/PICADOR DE LEGUMES: DE FIXAR NA PAREDE, MANUAL, PROFISSIONAL, SUPORTE SOLDADO DE AÇO, MATERIAL DO CORPO, CABO E BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, MATERIAL DAS FACAS EM AÇO INOX 10MM, FACAS REMOVÍVEIS, E ACOMPANHADO DE KIT PARAFUSOS E BUCHAS. GARANTIA DE 06 MESES.	150,60	903,60
66	1	3	UN	22583	COZINHA DE AÇO: GABINETE-TAMPO-ESTRUTURA E PORTA SEM CHAPA DE AÇO - ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ BRILHANTE - 2 PORTAS DE BATER - 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS - 1 PRATELEIRA INTERNA - PÉS EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO LISO COM REGULAGEM DE ALTURA - SAPATAS PLÁSTICAS CROMADAS - PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO METALIZADO E PROTEÇÃO E VERNIZ UV - DOBRADIÇAS EM AÇO ESTAMPADO - DIMENSÕES (AXLXP): 86 X 105 X 45 CM - DIMENSÕES DAS GAVETAS (AXLXP): 16,7 X 34,7 X 33,5 CM COZINHA - FABRICADA EM AÇO - REVESTIMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ - 11 PORTAS DE BATER - 9 PRATELEIRAS, VIDRO SERIGRAFADO COM 3MM DE ESPESSURA - PUXADORES EM ABS COM ACABAMENTO CROMADO RESISTENTES À IMPACTOS - DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO - DIMENSÕES PANELEIRO (AXLXP): 179 X 70 X 28 CM - DIMENSÕES ARMÁRIO DE GELADEIRA (AXLXP) 40 X 70 X 28 CM DIMENSÕES ARMÁRIO AÉREO (AXLXP): 55 X 105 X 28 CM.	1.648,78	4.946,34
67	1	8	UN	31469	DELUXE MOVING BEAM 5R MH-200	269,00	2.152,00
68	1	2	UN	31470	DRONE DJI MINI 4PRO – COMBO PLUS (COM TELA), INCLUINDO: 01 X CONTROLE REMOTO DJI RC 2; 03 X BATERIAS PLUS DJI MINI 4 PRO (45 MIN); 01 X HUG DE CARREGAMENTO DE BATERIAS; 01 X BOLSA; 01 X CABO USB-C; 05 X PARES DE HÉLICES (2 NA AERONAVE); 18 X PARAFUSOS; 01 X CHAVE DE FENDA; 01 X CABO DE CARREGAMENTO TIPO C; 01 X PROTETOR DE GIMBAL; 01 X SUPORTE DAS HÉLICES	10.232,60	20.465,20
69	1	4	UN	31471	ESCORREGADOR INFANTIL EM PLÁSTICO RÍGIDO, CONTENDO DE 3 A 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES DO PRODUTO (CM) APROXIMADAMENTE: C X L X A - 155 X 62 X	307,08	1.228,32



					93. IDADE RECOMENDADA: 2 A 5 ANOS. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES		
70	1	2	UN	31472	ESTABILIZADOR PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA - MODELO: GIMBAL 3 EIXOS; CONEXÃO: BLUETOOTH 5. 0 (USB- C); CAPACIDADE DE CARGA: ATÉ 2, 5 KG; COR: PRETA; TELA: TOUCH SCREEN; ROTAÇÃO: 360; COMPATIBILIDADE: CÂMERA DLSR.	4.693,43	9.386,86
71	1	2	UN	31473	ESTABILIZADOR PARA CELULAR (GIMBAL) BOTÃO DE LIGAR INTELIGENTE; CARREGAMENTO RÁPIDO (80MIN); 4 MODOS DE OPERAÇÃO; ZOOM MANUAL; INTERRUPTOR DE MODO PAISAGEM E RETRATO; DOBRA E DESDOBRA RAPIDAMENTE; RASTREAMENTO DE ROSTO E OBJETO; ÂNGULO DE ROLAMENTO 325?; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 160?; ÂNGULO DE INCLINAÇÃO CONTROLÁVEL: + 300/- 30; ÂNGULO DE ROLAGEM CONTROLÁVEL: + 900/- 90; ÂNGULO PANORÂMICO 340; ÂNGULO DE PANORÂMICA CONTROLÁVEL: + 2400/- 100?; TENSÃO/CORRENTE DE ENTRADA - 5V/2; TEMPERATURA DE TRABALHO - 00 - 40?; TENSÃO DE TRABALHO 3. 4 4. 2V (PADRÃO 3. 7V); CORRENTE DE TRABALHO 150 (PADRÃO MA); DURAÇÃO DA BATERIA: 5 HORAS (TRABALHE ENQUANTO CARREGA);	1.156,67	2.313,34
72	1	43	UN	31474	ESTANTE COLORIDA: METAL COM 4 PRATELEIRAS, 68CM DE LARGURA.	236,70	10.178,10
73	1	26	UN	31475	ESTANTE DE AÇO DUPLA FLEX, COR LARANJA, 6 PRATELEIRAS 30CM, MEDINDO: 1,76X92X30.	423,20	11.003,20
74	1	4	UN	31476	EXTRATOR DE SUCO PROFISSIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MÍNIMAS: 250W DE POTÊNCIA E CAPACIDADE DA JARRA DE 1 LITRO. MATERIAL EM AÇO INOX, BIVOLT, COR PRETO/INOX, VELOCIDADE ÚNICA, MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS	248,20	992,80
75	1	2	UN	22585	EXTRATORA 3 EM 1 40L - POTÊNCIA DE 1600W, PROFISSIONAL INTENSIVO, BORRIFA E ASPIRA PÓ E ÁGUA, CAPACIDADE DE ÁGUA LIMPA: 10L, CAPACIDADE DE ÁGUA SUJA: 28L, TOTAL 40L. SUCÇÃO: 190MBAR DE PRESSÃO, VOLTAGEM: 110V, PESO: 23,5KG, DIMENSÃO: 48CM X 86CM X 53CM	1.789,69	3.579,38
76	1	1	UN	31479	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS C/ 30X30CM; QUADRO MONOBLOCO COM AS BOCAS ESTAMPADAS EM UMA SÓ CHAPA, EVITANDO SOLDAS E ACUMULO DE RESÍDUOS; REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LATÃO DURO NIQUELADO E CROMADO; TUBO DISTRIBUIDOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM LIGA ESPECIAL DE DURABILIDADE POLIDO DE 1"; QUEIMADORES E GRELHAS FUNDIDOS EM ALTA TEMPERATURA, ATINGINDO ALTO PADRÃO DE DUREZA; MODULÁVEL E DESMONTÁVEL; FORNOS COM LATERAIS E PORTA EM AÇO INOX; PODEM SER FABRICADOS EM FERRO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EM AÇO INOX 430 OU EM AÇO INOX 304; PODEM SER FABRICADOS PARA	2.098,21	2.098,21



					CENTRO DE COZINHA; PODEM SER EM BAIXA OU ALTA PRESSÃO.		
77	1	5	UN	31477	FOGÃO INDUSTRIAL: 4 BOCAS SENDO 2 QUEIMADORES DUPLOS, 40X40CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, INDIVIDUAIS, E BOTÕES REMOVÍVEIS, A GÁS, BAIXA PRESSÃO -2 KG, COM PÉ, AÇO PINTADO. FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, 2 GRADES, 4 NÍVEIS DE ALTURA, PORTA DO FORNO EM INOX, COM PARADA INTERMEDIÁRIA, PUXADOR DISTANCIADO EM PVC, BANDEJA PARA RESÍDUOS AÇO PINTADO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ISOLAMENTO TÉRMICO, MANGUEIRA, REGISTRO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA DE 12 MESES.	1.980,60	9.903,00
78	1	4	UN	31478	FOGÃO INDUSTRIAL: 6 BOCAS SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS, 40X40CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, INDIVIDUAIS, E BOTÕES REMOVÍVEIS, A GÁS BAIXA PRESSÃO -2 KG, COM PÉ, AÇO PINTADO. FORNO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 LITROS, 2 GRADES, 4 NÍVEIS DE ALTURA, PORTA DO FORNO EM INOX, COM PARADA INTERMEDIÁRIA, PUXADOR DISTANCIADO EM PVC, BANDEJA PARA RESÍDUOS AÇO PINTADO, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL E ISOLAMENTO TÉRMICO, MANGUEIRA, REGISTRO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA DE 12 MESES.	2.170,66	8.682,64
79	1	2	UN	31480	FOGÃO INDUSTRIAL: 8 BOCAS SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS, 40X40CM, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, INDIVIDUAIS, E BOTÕES REMOVÍVEIS, A GÁS BAIXA PRESSÃO -2 KG, COM PÉ, AÇO PINTADO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA DE 12 MESES.	2.972,30	5.944,60
80	1	5	UN	31481	FOGAREIRO INDUSTRIAL: FOGAREIRO TRIPÉ DOBRÁVEL CHAMA DUPLA A GÁS, 12 CAULINS, DIÂMETRO 32 CM, ALTURA 70 CM, TRIPÉ DESMONTÁVEL E DOBRÁVEL GALVANIZADO, FOGAREIRO GALVANIZADO COM MANGUEIRA E VÁLVULA, SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA A BAIXO. 	226,33	1.131,65
81	1	4	UN	31482	FORNO A GÁS INDUSTRIAL: 107L, COM SUPORTE, ALTURA 132,00CM, LARGURA 63,00CM, PROFUNDIDADE 81,00CM, DIMENSÕES INTERNAS: 30CM (ALTURA) X 53,00CM (LARGURA) X 71,00CM (PROFUNDIDADE), COM LATERAIS LIMPA FÁCIL, PUXADOR DE METAL, PORTA COM SISTEMA DE PARADA INTERMEDIÁRIA, PORTA DE AÇO COM PERFIL DE VEDAÇÃO, DUPLA GRADE COM 3 OPÇÕES DE ALTURA, TEMPERATURA: 3 180°C À 300°C,	1.114,91	4.459,64



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

					POTÊNCIA DO QUEIMADOR: 3200W, MANGUEIRA, REGISTRO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO. MANUAL DO USUÁRIO E GARANTIA DE 12 MESES.		
82	1	16	UN	31483	FORNO MICROONDAS: CAPACIDADE 30 L, VOLTAGEM 220 V, OU BIVOLT. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR CINZA, PAINEL DIGITAL, SELO PROCEL A; TRAVA DE SEGURANÇA; TECLAS FÁCEIS: MEMÓRIA, AUTORREAQUECIMENTO, PIPOCA, LEITE, ARROZ, LASANHA E DESCONGELAR. NOTA: AS ESPECIFICAÇÕES SÃO PARÂMETROS MÍNIMOS, SERÃO ACEITAS AS PROPOSTAS COM ITENS COMPROVADAMENTE SIMILARES OU SUPERIORES.	664,58	10.633,28
83	1	4	UN	31485	FRAGMENTADORA DE PAPEL MENNO 6315A. CARACTERÍSTICAS: COR DISPONÍVEL: PRETO; ABERTURA DE INSERÇÃO PARA PAPEL, CD/DVD: 230 MM; Nº MÁXIMO DE FOLHAS (75G): 15 FOLHAS; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: TIRAS DE 6,3 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P1; VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2,8 M/MIN; FRAGMENTA CARTÕES/CD/DVD: SIM; CAPACIDADE MÉDIA DE FRAGMENTAÇÃO: 26 KG/H; ACIONAMENTO: SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; REVERSÃO: MANUAL E NO BOTÃO; LED DE INDICAÇÃO: VERMELHO: CESTO CHEIO, VERDE: LIGADA; POTÊNCIA: 200 W; TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 2 A 5 MIN. LIGADA / 10 MIN. DESLIGADA; NÍVEL DE RUÍDO: 65 DB (A) ~73 DB (A); VOLUME DA LIXEIRA: 25 LITROS; COM RODÍZIOS: NÃO; SENSOR DE LIXEIRA CHEIA: SIM; SENSOR DE SEGURANÇA PARA LIXEIRA: SIM; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL: SIM; DIMENSÕES (MM): 345 (L) X 230 (P) X 460 (A); PESO: 8 KG.	1.286,37	5.145,48
84	1	10	UN	31486	FRALDÁRIO RETRÁTIL DOBRÁVEL - IMPERMEÁVEL, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. COM O TROCADOR FEITO EM POLIETILENO E ESTRUTURA INTERNA EM AÇO ZINCADO. COM MOVIMENTO SUAVE DE ABERTURA E FECHAMENTO, ATRAVÉS DE SISTEMA PNEUMÁTICO OU AMORTECEDORES A GÁS. CAPACIDADE DE CARGA/PESO SUPORTÁVEL: MÍNIMO DE 50KG. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO FECHADO: 10X86X57CM. DIMENSÃO APROXIMADA DO FRALDÁRIO ABERTO: 57X86X57. CONTENDO DOBRADIÇAS E DEMAIS FERRAGENS NECESSÁRIAS PARA A INSTALAÇÃO DO TROCADOR, COM GARANTIA DE 12 MESES.	719,98	7.199,80
85	1	2	UN	31487	FREEZER HORIZONTAL: BRANCO 534 LITROS, 2 PORTAS, 110 VOLTS, LARGURA: 147,3CM, ALTURA: 96CM, PROFUNDIDADE: 78CM.	3.553,45	7.106,90
86	1	3	UN	31488	FREEZER VERTICAL - CAPACIDADE: 228 L, VOLTAGEM: 220 V, COR: BRANCA, ALTURA: 170 CM, LARGURA: 65 CM, PROFUNDIDADE: 72 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTROLE DE TEMPERATURA, FUNÇÕES: COM SISTEMA DE GELO DO TIPO "FROST FREE", TIPO PORTA:	3.633,93	10.901,79



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

					REVERSÍVEL, APLICAÇÃO: CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, QUANTIDADE DE PORTAS: 1		
87	1	2	UN	31489	FRIGOBAR CAPACIDADE: 88 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220V, COR: PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS REMOVÍVEIS	1.220,75	2.441,50
88	1	2	UN	31491	FRITADEIRA ELÉTRICA INDUSTRIAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE REAL: 12 LITROS CAPACIDADE TOTAL DA CUBA: 6 LITROS (CADA CUBA) CAPACIDADE DE ALIMENTOS: 1,2K A 1,5K PESO APROX. DO PRODUTO: 8 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 9,5KG. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 24 X 46 X 53 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 28 X 45 X 56 CM. DIMENSÕES APROX. DO CESTO DE FRITURA (LXAXP): 17 X 10 X 24 CM DIMENSÕES APROX. DA CUBA DE FRITURA (LXAXP): 26 X 10 X 32 CM, TENSÃO 110V	751,68	1.503,36
89	1	6	UN	31490	FRITADEIRA ELÉTRICA, CESTO REMOVÍVEL, BASE ANTIDERRAPANTE. LUZ INDICADORA DE AQUECIMENTO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. FRITA COM POUQUÍSSIMO OU NENHUM ÓLEO. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO. CESTO COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE. POTÊNCIA 1500W. TIMER 60 MINUTOS. CAPACIDADE DA CUBA: 4,4L. CAPACIDADE DO CESTO: 4,3L. CONTROLE DE TEMPERATURA: 80 A 200°C - VOLTAGEM: BIVOLT. MARCA: PHILCO MODELO: PRF15P6	436,67	2.620,02
90	1	19	UN	17185	GAVETEIRO VOLANTE PARA ESCRITÓRIO COM CHAVE: MÍNIMO 3 GAVETAS, SENDO UMA PARA PASTA SUSPensa, MATERIAL 100% MDF 18MM, COR MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE (AXLXP) 70CM X 47 X 48CM. BORDAS COM FITA PVC.	366,41	6.961,79
91	1	3	UN	31492	GELADEIRA/ REFRIGERADOR: DUAS PORTAS, GELADEIRA EM BAIXO E REFRIGERADOR EM CIMA, LIVRE DE GELO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 410 LITROS, PRATELEIRAS EM VIDRO, BRANCA OU PRATA. GARANTIA DE 12 MESES.	3.155,45	9.466,35
92	1	11	UN	29012	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANQUE COM WI-FI -TINTA 664 OU MAIS RECENTE.	1.348,60	14.834,60
93	1	11	UN	22398	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL: - CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE PAPEL ENTRADA-100 FOLHAS DE PAPEL A4; CAPACIDADE DE PAPEL SAÍDA-30 FOLHAS DE PAPEL A4; CONECTIVIDADE-USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WIRELESS / WI-FI DIRECT; CONSUMO DE ENERGIA-12W EM OPERAÇÃO, 3,9 W EM STANDBY, 0,4 W EM REPOUSO E 0,3 W DESLIGADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; CD-ROM COM DRIVERS; CABO DE ENERGIA; CABO USB; 4 GARRAFAS DE TINTAS DE INICIALIZAÇÃO: PRETA, CIANO, MAGENTA E AMARELA; DIMENSÃO DA EMBALAGEM (A / P / L)-260.0MM / 450.0MM / 420.0MM; DIMENSÃO DO PRODUTO (A / P / L)-179.0MM / 347.0MM / 375.0MM; DUPLEX-MANUAL; GOTA DE TINTA-3 PICOLITROS;	1.863,75	20.501,25



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

					RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO- 5760X1440 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO-JATO DE TINTA MICROPIEZO; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO-33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES; VOLTAGEM-BIVOLT; WI-FI-SIM.		
94	1	7	UN	31493	IMPRESSORA, TECNOLOGIA LASER: MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 32MB, PROCESSADOR 200MHZ, USB 2.0, CONEXÃO WIRELLES, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 21 PPM, RESOLUÇÃO ATÉ 2400X600 DPI, CAPACIDADE DE ENTREGA DE PAPEL BANDEJA PADRÃO P/ 150 FOLHAS, CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL 50 FOLHAS, TIPO DE PAPEL NORMAL, FINO E RECICLADO, PESO DO PAPEL 65 A 105 G/M2, TAMANHO DE PAPEL A4, A5, CARTA OFÍCIO, MODO DE ECONOMIA DE TONER, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, 110V, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS (400X250X200), GARANTIA 01 ANO. ACESSÓRIOS INCLUSOS (CARTUCHO DE TONER PRETO (ORIGINAL), CD DE INSTALAÇÃO COM MANUAL, CILINDRO, CABO DE ALIMENTAÇÃO.	1.241,72	8.692,04
95	1	30	Jg	31494	JOGO DE CARTEIRA CLASSE ESCOLAR REGULÁVEL 3,4 E 6,REGULADOR DE ALTURA COM CADEIRA: MESA CONFECCIONADA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA ATENDENDO AOS TAMANHOS 3, 4 E 6 MEDINDO 600X500 MM DE COPO DE ACRILONITRILA, BUTADIENO E ESTIRENO, COM PORTA OBJETOS, PORTA COPOS E PORTA LÁPIS, FIXADOS POR PARAFUSOS 50X25 E SUSTENTADO POR TRIO DE BARRAS 20X30, ESTRUTURADO EM TUBO 30X70 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPA RESINA EXECUTANDO O SISTEMA CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X80, ANCORADOS EM TUBOS 20X48 1'5 PARA PERFEITA SUSTENTAÇÃO COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES. CADEIRA EM SUBSTÂNCIA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, FLEXÍVEL E ERGONÔMICA ATENDENDO AOS TAMANHOS 3, 4 E 6 E AS NORMAS DA ABNT 14006, COM ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 420 DE PROFUNDIDADE, INTERLIGADO AO ENCOSTO SEM SEPARAÇÃO, BURACO OU VÃO, EVITANDO QUEBRAS, SUSTENTADOS POR JUNÇÃO DE ESTRUTURA DE 3 TUBOS DE AÇO 20X20 MOLDADOS A FRIO, SENDO 2 SUSTENTANDO ENCOSTO E 1 MOLDADO A FRIO EM TODO O CONTORNO FRONTAL, COM NO MÍNIMO 6 PONTOS DE FIXAÇÃO, COM CONTORNO NA PARTE FRONTAL INTERNA INFERIOR DO ASSENTO, PROPORCIONANDO MAIOR RIGIDEZ NA SUSTENTAÇÃO E NO MÍNIMO 6 ALETAS DE REFORÇOS NO ASSENTO, SAIA LATERAL DO ASSENTO MEDINDO NO MÍNIMO 50 MM PARA MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO DOS TUBOS DE AÇO INFERIORES, ENCOSTO SEM FUROS, BURACOS OU PUXADORES, E SEM VÃO ENTRE O ASSENTO E O ENCOSTO, GARANTINDO	1.027,50	30.825,00



					<p>MAIOR RESISTÊNCIA DURABILIDADE E EVITANDO QUEBRAS, MEDINDO NO MÍNIMO 420 DE LARGURA E 420 DE ALTURA COM ENCAIXE PLÁSTICO TIPO FÊMEA PARA OS TUBOS E FIXADO POR 4 PARAFUSOS, ESTRUTURADO EM TUBO 30X70 NA PARTE SUPERIOR INSERIDA EM CARENAGEM PLÁSTICA DE REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E COM PINO DE AÇO COM TAMPAS RESINA EXECUTANDO O SISTEMA CLICK PUSH, AMBAS INSERIDAS EM TUBO 40X80, SUSTENTADOS POR PAR DE TUBOS 20X48 1,5' CURVADOS EM 180 GRAUS A FRIO, COM PROTEÇÃO NAS EXTREMIDADES POR SAPATA ANTIDERRAPANTE 48X150 FIXADAS POR PARAFUSOS AUTOBROCANES. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA HÍBRIDA EPÓXI EM PÓ POLIÉSTER DE ALTA PERFORMANCE, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C. APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, DECLARAÇÃO DE GARANTIA EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO. APRESENTAR LAUDO DE VERACIDADE DO ABS. APRESENTAR LAUDO ANTIMICROBIANO. APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 60 (SESENTA) MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR AMOSTRA COM CATÁLOGO, COM IDENTIFICAÇÃO DE MARCA, LINHA/MODELO E CASO HAJA CÓDIGO DE CERTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMÁ-LO PARA COMPROVAÇÃO COM A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. APRESENTAR AMOSTRA EM 10 DIAS ÚTEIS APÓS SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO. CASO O FABRICANTE FIQUE EM OUTRA CIDADE, DEVERÁ APRESENTAR GARANTIA DE SUPORTE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ATRAVÉS DE SEDE SITUADA A NO MÁXIMO 250 KM DA CIDADE; CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA CATÁLOGO OFICIAL. SERÃO ACEITAS MEDIDAS MÍNIMAS.</p>		
96	1	60	Jg	31495	JOGO DE CARTEIRA PARA ALUNO TAMANHO 4 - ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,59M: COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL.	835,73	50.143,80



					MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.		
97	1	195	Jg	31496	JOGO DE CARTEIRA PARA ALUNO TAMANHO 6 - ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M: COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.. Cota Principal 75%.	845,33	164.839,35
98	1	65	UN	31464	JOGO DE CARTEIRA PARA ALUNO TAMANHO 6 - ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M: COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006:2008 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO E NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.. Cota Reservada 25% ME/EPP/MEI	845,33	54.946,45
99	1	2	UN	17187	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COM LANÇA COM BICO VARIO, APLICADOR DE DETERGENTE E STOP TOTAL - 2200 LBS, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA 5 METROS, PRESSÃO MÁXIMA 15,2 MPA (2200 PSI), VAZÃO DE 300L/H, BICO VARIO, ALÇA, RODAS E PORTA-ACESSÓRIOS, SISTEMA STOP TOTAL, 1 ENGATE RÁPIDO DE SUCCÇÃO, 1 APLICADOR DE DETERGENTE, 1 PISTOLA ERGONÔMICA, 1 LANÇA COM BICO VARIO, 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO.	756,98	1.513,96



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

100	1	5	UN	31497	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO: PREMIUM POTÊNCIA: 1900W. VOLTAGEM: 127V. PRESSÃO MÁXIMA:2400 PSI. VAZÃO:360 L/H, TIPO DO TORQUE: 3 PINOS, CORRENTE ELÉTRICA: 20ª, MOTOR: INDUÇÃO, TIPO DE BICO: REGULÁVEL E TURBO, TAMANHO DA MANGUEIRA:5 METROS, TIPO DE SUJEIRA: MODERADA INCRUSTADA, PESO:18 KG, DIMENSÕES:34,5X26,5X74,5CM, COR: AMARELO E PRETO, SISTEMA DE STOP TOTAL, GARANTIA DE 01 ANO.	1.722,97	8.614,85
101	1	5	UN	22594	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, QUE LAVE NO MÍNIMO 12KG DE ROUPAS DE UMA SÓ VEZ. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. COR: BRANCA. DEVERÁ POSSUIR MENU COM NO MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA ALVEJANTE, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, DISPENSER PARA AMACIANTE, FILTRO ELIMINADOR DE FIAPOS E CESTO DE PLÁSTICO. TENSÃO ELÉTRICA:127V. GARANTIA DE 1 ANO.	2.317,01	11.585,05
102	1	1	UN	31498	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, QUE LAVE NO MÍNIMO 16 KG DE ROUPAS DE UMA SÓ VEZ. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. COR: BRANCA. DEVERÁ POSSUIR MENU COM NO MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA ALVEJANTE, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, DISPENSER PARA AMACIANTE, FILTRO ELIMINADOR DE FIAPOS E CESTO DE PLÁSTICO. TENSÃO ELÉTRICA:127V. GARANTIA DE 1 ANO.	2.317,01	2.317,01
103	1	1	UN	31499	LAVADORA DE ROUPAS AUTOMÁTICA, QUE LAVE NO MÍNIMO 8 KG DE ROUPAS DE UMA SÓ VEZ. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. COR: BRANCA. DEVERÁ POSSUIR MENU COM NO MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM SISTEMA DE CENTRIFUGAÇÃO, DISPENSER PARA ALVEJANTE, DISPENSER PARA SABÃO EM PÓ, DISPENSER PARA AMACIANTE, FILTRO ELIMINADOR DE FIAPOS E CESTO DE PLÁSTICO. TENSÃO ELÉTRICA:127V. GARANTIA DE 1 ANO.	1.693,39	1.693,39
104	1	4	UN	31500	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: POTÊNCIA 0,5CV/368W, FREQUÊNCIA 60HZ, VOLTAGEM 127/220V, ALTURA 620.00MM, LARGURA 260.00MM, PROFUNDIDADE 210.00MM, CONSUMO 0.37KW/H, CAPACIDADE 4 LITROS, ROTAÇÃO 3500RPM. GARANTIA DE 12 MESES.	590,89	2.363,56
105	1	4	UN	31501	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO: 11 VELOCIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DA JARRA DE 2 LITROS, MÍNIMO 1000W DE POTÊNCIA, COR PRETA E VOLTAGEM 110V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	188,98	755,92
106	1	3	UN	90	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: INOX, ALTA ROTAÇÃO, NO 1000 W DE POTÊNCIA, VOLTAGEM 110V, COPO INOX CAPACIDADE 04 LITROS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	605,40	1.816,20



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

107	1	5	UN	31503	LONGARINA DE 04 LUGARES EXECUTIVA ESTOFADA SEM BRAÇO - ASSENTO E ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO.	812,33	4.061,65
108	1	1	UN	31502	MÁQUINA DE BORDAR ELETRÔNICA BROTHER BE915 - COM ÁREA MÁXIMA DE BORDADO DE 13 X 18 CM, 1 AGULHA, ACOMPANHA 2 BASTIDORES TELA COLORIDA, BASTIDOR 130MMX180 MM, VELOCIDADE DE ATÉ 650 PONTOS POR MINUTO, TROCA DE LINHA MANUAL, ENTRADA PARA PENDRIVE, ENFIADO DE LINHA AUTOMÁTICO NA AGULHA.	3.109,75	3.109,75
109	1	1	UN	31504	MÁQUINA DE CORTAR GRAMA ROÇADEIRA A GASOLINA, 6 HP, 4 TEMPOS	2.256,31	2.256,31
110	1	1	UN	31505	MÁQUINA DE FABRICAR SALGADOS INDUSTRIAL. MÁQUINA DE FAZER SALGADOS - TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT COM CHAVE SELETORA FREQUÊNCIA: 50/60HZ, FASE: MONOFÁSICO, POTÊNCIA: 170W, CAPACIDADE DE MASSA: 3 LITROS, CAPACIDADE DE RECHEIO: 3 LITROS, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 4000 SALGADOS/HORA DE 7G A 30G OU 300 SALGADOS/HORA DE 40G A 180G (1 RECHEIO), PAINEL DE COMANDO DIGITAL EM 24V, ITENS INCLUSOS, 1 CONJUNTO DE MOLDES COM 6 PEÇAS PARA COXINHA, 1 CONJUNTO DE MOLDES COM 6 PEÇAS PARA BOLINHA/CROQUETE, 1 CONJUNTO DE MOLDES COM 6 PEÇAS PARA QUIBE, 1 CONJUNTO DE MOLDES COM 2 PEÇAS PARA TRAVESSEIRINHO, 1 KIT PARA CHURROS, 1 TUBO DE SALSICHA, 6 BICOS DE MASSA, 3 BICOS DE RECHEIO, 2 GUIAS DE MASSA, 1 MANUAL, MEDIDAS: ALTURA: 66 CM X LARGURA: 26,5 CM X PROFUNDIDADE: 60,5, PESO: 30KG MODELO COMPACTA PRINT	12.174,36	12.174,36
111	1	3	UN	31506	MÁQUINA DE GELO COM CAPACIDADE DE 22KG, COM LED INDICADOR DO TAMANHO DE GELO PEQUENO, MÉDIO OU GRANDE. COM INDICADOR LIGADO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RESERVATÓRIO E SENSOR QUE INTERROMPE O CICLO DE PRODUÇÃO DE CUBOS DE GELO QUANDO RESERVATÓRIO ESTÁ CHEIO. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP) 40 X 36 X 41 CM. ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS.	1.291,87	3.875,61
112	1	1	UN	31507	MÁQUINA HAZE 1500W NEBLINA HAZE FUMAÇA COM CASE.	866,27	866,27
113	1	4	UN	31508	MEGAFONE - MATERIAL: PLÁSTICO ABS, TIPO: DE MÃO, POTÊNCIA: 30 W, VOLTAGEM: 12 V, ALCANCE: 600 M, FUNÇÕES: MÚSICA/GRAVAÇÃO/REPRODUÇÃO,	206,33	825,32
114	1	2	UN	31509	MESA BANCADA DE INOX DIMENSÃO: 190 X 65 X 90 CM (C X L X A). - TAMPO SUPERIOR LISO EM AÇO INOX 430 ESCOVADO COM CHAPA 0,80 MM. - ESTRUTURA EM AÇO INOX. - MESA COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR. - PRODUTO ENVIADO MONTADO. - COMPLETAMENTE SOLDADA: "NÃO DESMONTÁVEL" PRODUTO RESISTENTE E REFORÇADO.	1.523,97	3.047,94
115	1	5	UN	31510	MESA DE REFEITÓRIO ESCAMOTEÁVEL 10 LUGARES - TAMPO MDF / FÓRMICA DIMENSÕES: LARG. 3,00 M X PROF. 0,80 CM X ALT. 0,75 CM	1.597,33	7.986,65



					ESPECIFICAÇÕES: TAMPO DA MESA: PRODUZIDO EM MDF COM 15 MM RE-ENGROSSADO COM MAIS 15 MM, TOTALIZANDO 30 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DA BORDA DA MESA EM FITA DE PVC - 30 X 4 MM DE ESPESSURA. ASSENTOS: MEDINDO 0,30 X 0,30 M, EM MDF 15 MM DE ESPESSURA, BORDA EM PERFIL DE PVC. ESTRUTURA: MONTADA PARA BANCOS ESCAMOTEÁVEIS INDIVIDUAIS, FORMADA POR TUBOS DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO RETANGULAR 50 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA, BANCOS PRODUZIDOS COM TUBOS DE AÇO CARBONO 30 X 30 MM X 1,20 MM DE ESPESSURA, PINTURA EPÓXI PÓ TEXTURIZADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO. OPÇÕES DE CORES / TAMPO: BRANCO L 120, BEGE L 108, CINZA CLARO L 119, TODAS EM LISO BRILHANTE. OPÇÕES DE CORES / ESTRUTURA: PRETA, CINZA-CLARO OU CINZA GRAFITE.		
116	1	6	UN	31612	MESA DE REUNIÃO OVAL, TAMPÓS E PAINÉIS FRONTAIS EM MDP 15MM, BORDAS PERFIL DE PVC POST FORMADOS EM 180°. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO. PINTURA EPÓXI A PÓ. MEDIDAS: 2700MM X 1200MM X 740M.	1.313,33	7.879,98
117	1	9	UN	31613	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR: TAMPÓS E PAINÉIS FRONTAIS EM MDP 15MM, BORDAS PERFIL DE PVC POST FORMADOS EM 180°. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO 30X50 NA BASE E TUBO 30X30 DUPLOS VERTICAIS, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO REBITADAS AO TUBO. PINTURA EPÓXI A PÓ. MEDIDAS: 2700MM X 1200MM X 740M.	2.159,67	19.437,03
118	1	2	UN	31618	MESA DE SINUCA DESCRIÇÃO: TAMPO EM PEDRA ARDÓSIA, ESTRUTURA DO CAIXOTE DA MESA EM MADEIRA MACIÇA ENVERNIZADA, JOGO DE CAÇAPAS EM COURVIN COM REDES, TABELAS CONFECCIONADAS COM BORRACHA Prensada em "L" (COMO NAS MESAS PROFISSIONAIS), TECIDO EM ACRÍLICO, ACABAMENTO TINGIDO EM VERDE - DIMENSÕES EXTERNAS: 2,20 X 1,20 X 0,82 M – DIMENSÕES INTERNAS: 2,00 X 1,00 M - COR: VERDE - ITENS INCLUSOS: 01 JOGO DE BOLAS NUMERADAS PARA BILHAR 54 MM, 01 BOLA BRANCA 54 MM, 08 TACOS DE 1,35 M, 01 JOGO DE BOLAS DE BILHAR MATA LISA 54 MM. PRODUTO: ARDÓSIA PROCEDÊNCIA DO PRODUTO: NACIONAL VALIDADE DO PRODUTO: INDETERMINADO GARANTIA DO PRODUTO: CONFORME EDITAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE.	3.888,33	7.776,66
119	1	56	UN	31614	MESA DE TRABALHO: RETA, COM DIMENSÕES: 1200 X 600 X 740MM - MESA PARA ESCRITORIO - MESA RETA DE TRABALHO, MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA - MESA PARA ESCRITORIO - MESA RETA DE TRABALHO, MEDIDAS 1200MM DE LARGURA X 600MM DE PROFUNDIDADE X 750MM DE ALTURA.	542,98	30.406,88
120	1	15	UN	31511	MESA DOBRÁVEL PORTATIL VIRA MALETA, 1.80M 200KG CAMPING PRAIA, CXA 180X74CM, LARGURA: 74CM, ALTURA: 74 CM,	542,11	8.131,65



					COMPRIMENTO: 180CM, PESO DO PRODUTO: 11,50KG.		
121	1	5	UN	31512	MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE: TAMPO EM MADEIRA CHAPA DE MDF COM 18 MM DE ESPESSURA COM ACABAMENTO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA PARTE INFERIOR E APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO BRILHANTE DE 0,6(±0,1) MM DE ESPESSURA NA PARTE SUPERIOR, COLADO COM ADESIVO ATÓXICO. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS, ENCABEÇADA COM FITA DE BORDA EM PVC, PARA MAIOR, PROTEÇÃO E RESISTÊNCIA, TAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA.	841,00	4.205,00
122	1	10	UN	31625	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L, COM TAMPO EM PEÇA ÚNICA COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 150CM; ALTURA: 74,5CM; PROFUNDIDADE: 60CM. OUTROS REQUISITOS: CALHA PARA PASSAGEM DE CABOS, CONFECCIONADO EM MDF GAVETEIRO FIXO EM MDF COM, NO MÍNIMO, 2 (DUAS) GAVETAS E CHAVE, QUE FECHÉ TODAS AS GAVETAS SIMULTANEAMENTE. O GAVETEIRO FIXO OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ PERMITIR SUA FIXAÇÃO EM QUALQUER UM DOS LADOS INTERNOS DA MESA EM L, POSSIBILITANDO SUA MONTAGEM COM A ESCOLHA DE COLOCÁ-LO AO LADO DIREITO OU ESQUERDO DE QUEM UTILIZA A MESA PARA TRABALHO; TODAS AS PARTES DA MESA QUE SÃO FABRICADAS EM MADEIRA DEVERÃO SER EM MDF. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1.435,63	14.356,30
123	1	19	UN	22600	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L: MARROM, PODEM SER MONTADAS INVERTIDAS E O GAVETEIRO PODE SER FIXADO EM AMBOS OS LADOS DA MESA. TAMPO EM MDP 15MM COM REVESTIMENTO EM MELAMÍNICO, PÉS DUPLO EM AÇO COM DETALHE ENTRE AS COLUNAS E COM PINTURA EPÓXI. GAVETEIRO DE 2 GAVETAS, COM CORREDIÇAS METÁLICAS, TRANCANDO SOMENTE A PRIMEIRA GAVETA. MEDIDAS: (AXLXP) 0,75X1,80X1,60.	923,47	17.545,93
124	1	100	UN	31513	MESA PLÁSTICA EMPILHÁVEL QUADRADA NA COR À ESCOLHER, MEDINDO 70X 70 CM	90,19	9.019,00
125	1	4	UN	17197	MESA REDONDA, MEDIDAS 1200X1200X750 – MDP/BP 18MM, COR A DEFINIR. TAMPO REVESTIDO EM MELAMINICO TEXTURIZADO ECOLÓGICO PVC COM CANTOS E BORDAS ARREDONDADOS POSTFORMING 90 GRAUS. ESTRUTURAS DOS PÉS EM AÇO INDUSTRIAL.	832,50	3.330,00
126	1	4	UN	31514	MESA REFEIÇÃO MATERNAL 05 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLASTICA COM CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO: MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 18 MM DEESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COR CINZA. BORDAS LONGITUDINAIS COM ACABAMENTO EM PVC ERGOSOFT, TIPO POST- FORMING 180°, FLEXÍVEL COLORIDO. FORMATO DO TAMPO	2.328,33	9.313,32



ARREDONDADO MODELO TIPO AQUARELA MEDINDO 1350 X 1840 MM, COM CURVATURA INTERNA NA PARTE FRONTAL DO TAMPO DE 35°, PERMITINDO UMA MELHOR APROXIMAÇÃO DO PROFESSOR. COM 05 ASSENTOS COM ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM ESTRUTURA METÁLICA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR CINZA OU PRETA, PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG, ACABAMENTO NOS PÉS COM PONTEIRAS TIPO BOTA NAS TERMINAÇÕES INFERIORES E DUAS PONTEIRAS DE ACABAMENTO TIPO ESPIGA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO, TODAS NAS MESMAS CORES DOS ASSENTOS E ENCOSTOS. ASSENTO E ENCOSTO ISENTO DE FUROS, EM RESINA COLORIDA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA COM TRÊS NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO. PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM TRÊS NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 718" E DOIS REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA DO ENCOSTO. EM CADA VÃO DEVERÁ CONTER UMA CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA COLORIDA. DEVERÃO CONTER PARA CADA ASSENTO UM CINTO DE FICÇÃO COM CINCO PONTAS, CONFECCIONADO EM CADARÇO DE NYLON, PERMITINDO QUE A CRIANÇA PERMANEÇA ACOMODADO E SEGURA DE FORMA CORRETA NA CADEIRA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CADEIRAS CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO RETANGULAR 16X30, COM ESPESSURA 1.50 MM. POSSUI BARRA DE TRAVAMENTO DE SEGURANÇA ANTI-DESLIZAMENTO EM CADA ASSENTO SENDO ESTA CONFECCIONADA EM TUBO 7/8 E FIXADA ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO PHILIPS. APRESENTAR NA PROPOSTA LAUDO COM FOTO EMITIDO POR LABORATÓRIO OU CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO ATESTANDO QUE O MODELO DO ASSENTO E ENCOSTO ESPECIFICADO NO EDITAL ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ABNT 14006 (ITEM ASSENTO E ENCOSTO) SENDO CONSIDERADO OS TESTES E/OU CERTIFICADO DO INMETRO PARA MÓVEIS ESCOLARES, DEVERÁ CONSTAR AS CORES DAS RESINAS ANALISADAS E O DIMENSIONAL DO ASSENTO E ENCOSTO; ESTRUTURA DA MESA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL ATC 1010/1020, COM SECÇÃO



CIRCULAR 2", COM ESPESSURA 1.20 MM, TOPOS DE FECHAMENTO DA TUBULAÇÃO COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, COM DESLIZADORES, E REGULAGEM DE ALTURA. ACABAMENTO COM



BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO DE PROTEÇÃO. PINTURA COM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, NA COR PRATA OU OVO, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 180° C, COM ESPESSURA MÍNIMA DA PELÍCULA DE 40 MÍCRONS. AS CORES DAS CADEIRAS PODERÃO SER ESCOLHIDAS. CORES DISPONÍVEIS: AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSACHOQUE, VERMELHO, OVO, VERDE E UVA. MEDIDAS DO ENCOSTO: 35 X 20 CM MEDIDAS DO ASSENTO: 35 X 27 CM CADEIRA GIRATÓRIA DE APOIO - ESTRUTURA METÁLICA DO SUPORTE DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBO 7/8 CHAPA 16 (1.5 MM) METAL TRATADO CONTRA FERRUGEM COM FOSFATIZANTE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA EPÓXI (A PÓ) DE COR CINZA OU PRETA, TODAS AS PARTES METÁLICAS UNIDAS POR SOLDA MIG. ASSENTO E ENCOSTO ISENTOS DE FUROS, EM RESINA TERMOPLÁSTICA COPOLIMERO VIRGEM INJETADA SOB PRESSÃO COM ADITIVO ANTIBACTERIANO. ASSENTO COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO E RANHURAS ANTI-DESLIZANTES COM DUPLA ANATOMIA COM ENCAIXE PARA AS NADEGAS E COXAS A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, FIXADO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE QUATRO PARAFUSOS DO TIPO PHILLIPS. ENCOSTO COM DUPLA ANATOMIA COM QUATRO NERVURAS DE REFORÇO, FIXAÇÃO DO ENCOSTO À ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE ENCAIXE EM CANALETA REDONDA 7/8" E QUATRO REBITES DE ALUMÍNIO DO TIPO POP NA PARTE TRASEIRA. BASE GIRATÓRIA COM PISTÃO A GÁS PARA REGULAR A ALTURA, POSSUI CINCO RODAS ANTI RUÍDO. AS CORES DAS CADEIRAS PODERÃO SER ESCOLHIDAS. CORES DISPONÍVEIS: AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA-CHOQUE, VERMELHO, OVO, VERDE E UVA. MEDIDAS DO ASSENTO: 46 X 42 CM MEDIDAS DO ENCOSTO: 46 X 3 CM. SEGUIE IMAGEM ILUSTRATIVA A BAIXO



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

127	1	10	UN	31515	MESA RETANGULAR PARA REFEITÓRIO: COM TAMPO EM MDF DE 30MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR A ESCOLHER ENTRE AS 6 CORES BÁSICAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE E PRETO),MEDINDO 2,00X1,00X0,74, COM ESTRUTURA EM AÇO 30X50MM, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,20MM, COM 2 BANCOS ESCAMOTEÁVEL COM ESTRUTURA EM AÇO 30X50MM, ESPESSURA DA PAREDE DE 1,20MM, OS DOIS BANCOS COM ASSENTO EM MDF DE 25MM REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR A ESCOLHER ENTRE 6 CORES BÁSICAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, VERMELHO, VERDE E PRETO).	1.591,50	15.915,00
128	1	2	UN	31516	MICROFONE SEM FIO - BATERIA RECARREGÁVEL: UTILIZA CABO TIPO-C; BATERIA DO MICROFONE COM ATÉ 20 HORAS DE DURAÇÃO; ALCANCE DE ATÉ 30 METROS; ALTA REDUÇÃO DE RUÍDO; SISTEMA INTELIGENTE CONTRA INTERFERÊNCIA; QUALIDADE DE SOM CLARA E PROFISSIONAL; MOBILIDADE SEM FIO PARA APRESENTAÇÕES E PERFORMANCES; 1 ANO DE GARANTIA DO FABRICANTE; - RECEPTOR COM CONEXÃO P10; COMPATIBILIDADE COM CAIXAS DE SOM DA LINHA JBL PARTYBOX; PADRÕES POLARES: CARDIOIDE; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ; BATERIA 600 MAH; CONEXÃO SEM FIO DE 2,4 GHZ; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 10 DBM; FREQUÊNCIA DA OPERADORA 2404 - 2478 MHZ; CRIPTOGRAFIA AES-128; LATÊNCIA <12 MS; SELEÇÃO FREQUÊNCIA/CANAL: SELEÇÃO ADAPTATIVA DE CANAIS; ALCANCE DINÂMICO 100 DBA @1KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO >59 DBA; THD 1% A 94 DB SPL, 200 A 10 KHZ; BATERIA RECARREGÁVEL DO MICROFONE DE ÍON-LÍTIO DE 600 MAH/3,7V; BATERIA RECARREGÁVEL DO RECEPTOR DE ÍON-LÍTIO DE 700 MAH/3,7V; TEMPO DE RECARGA DO MICROFONE: <2,5 HORAS NO MODO DESLIGADO; TEMPO DE RECARGA DO RECEPTOR: <2,5 HORAS NO MODO DESLIGADO; NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA DO RECEPTOR 1 V RMS.	318,12	636,24
129	1	14	UN	28990	MONITOR LED 21,5" COM HDMI, DE FABRICAÇÃO NACIONAL (LG/SAMSUNG/PHILIPS/AOC).	580,03	8.120,42
130	1	58	UN	31517	MONITOR 22" FHD, 75HZ, HDMI, VGA, FREESYNC, PRETO.	566,67	32.866,86
131	1	7	UN	31518	MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA, SCANNER E COPIADORA) 42 PPM, 512 MB MEMÓRIA, ATÉ 50.000 PÁGINAS MÊS ETHERNET, DUPLEX.	3.565,26	24.956,82
132	1	3	UN	31519	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS: DOMÉSTICO MÍNIMO 800W DE POTÊNCIA 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR LÂMINAS EM INOX PARA FATIAR, RALAR DE FORMATOS E TAMANHOS VARIADOS, EQUIPAMENTO 3 EM 1, PROCESSADOR, ESPREMEDOR DE FRUTAS E LIQUIDIFICADOR, COR PRETA. VOLTAGEM 110V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	359,92	1.079,76
133	1	33	UN	31520	NOTEBOOK CORE I5 12ª OU SUPERIOR / 8GB DDR4 / SSD 240 GB / TELA 15" / TECLADO ABNT2	2.893,33	95.479,89



PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL

					/ WIFI E WEB CAM INTEGRADOS / WINDOWS 10PRO ORIGINAL. Cota Principal 75%.		
134	1	11	UN	31617	NOTEBOOK CORE I5 12º OU SUPERIOR / 8GB DDR4 / SSD 240 GB / TELA 15" / TECLADO ABNT2 / WIFI E WEB CAM INTEGRADOS / WINDOWS 10PRO ORIGINAL. Cota Reservada 25%."	2.893,33	31.826,63
135	1	4	UN	31521	PAINEL DE LED ELETRÔNICO, COM MEDIDAS DE 200X100CM, RESISTENTE A CHUVA E VISÍVEL A LUZ DO SOL COM INFORMAÇÕES LEGÍVEIS APROXIMADAMENTE A 100 METROS, CARACTERÍSTICAS: TENSÃO: 220 V, LUMINOSIDADE: 7.000 A 9.000 NIT, ENTRADA DE DADOS: WIFI, HDMI; MEMORIA MÍNIMA 8G.	7.811,63	31.246,52
136	1	6	UN	31522	PAR LED COB BRANCO QUENTE E FRIO 200W DMX COM BANDOOR BIVOLT.	599,00	3.594,00
137	1	4	UN	31523	PARAFUSADEIRA A BATERIA 12V.	532,15	2.128,60
138	1	3	UN	31524	PIPOQUEIRA ELÉTRICA VINTAGE 60Z - 110V OU 220V. PRODUZ ATÉ 5KG DE PIPOCA POR HORA, SENDO 150GR DE MILHO A CADA 2 MINUTOS; CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL; LATERAIS EM VIDRO TEMPERADO, MAIOR RESISTÊNCIA CONTRA ALTAS TEMPERATURAS; FAZ PIPOCA DOCE E SALGADA; CABO DE ENERGIA NO PADRÃO BRASILEIRO DO INMETRO; PAINEL PIPOQUEIRA EM AÇO INOX COM MEXEDOR AUTOMÁTICO; MANTÉM A PIPOCA PRONTA, AQUECIDA POIS POSSUI UMA RESISTÊNCIA NA PARTE INFERIOR; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA ALTAS TEMPERATURAS; LÂMPADA INTERNA PARA ILUMINAÇÃO; DISPONÍVEL EM 127 U 220 VOLTS DIMENSÕES: ALTURA: 77CM, LARGURA: 56CM. PROFUNDIDADE: 41,7CM. - RENDIMENTO: 5KG/H. - ESTRUTURA DE AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO. PÉS DE BORRACHA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 77CM, LARGURA: 56CM, PROFUNDIDADE: 41,7CM, RENDIMENTO: 5KG/H. ESTRUTURA DE AÇO INOX E VIDRO TEMPERADO, PÉS DE BORRACHA	2.112,69	6.338,07
139	1	2	UN	31525	PLASTIFICADORA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO, APLICAÇÃO: PLASTIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DE BOBINA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, PLASTIFICAÇÃO: ATÉ 23 C.	444,72	889,44
140	1	3	UN	31526	POLTRONA ACOLCHOADA PARA AMAMENTAR: POLTRONAS EM COURVIN BEGE COM ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS E EUCALIPTO DE REFLORESTAMENTO COM IMUNIZAÇÃO CONTRA MOFO, CUPIM E MICRO-ORGANISMOS. A SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO COM CINTAS ELÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA. O TRAVAMENTO DE ESTRUTURA COM GRAMPOS FIXADOS COM GRAMPEADORES PNEUMÁTICOS. TERÃO SISTEMA DE BALANÇO EM MADEIRA COM MOLAS FIXADAS COM PARAFUSOS. DIMENSÕES: ALTURA: 100 CM.; LARGURA: 74 CM.; PROFUNDIDADE: 80M. ALTURA DO ASSENTO: 42 CM. ESPAÇO LIVRE DO ASSENTO: 47CM DE LARGURA POR 47CM PROFUNDIDADE. ALTURA	561,25	1.683,75



					DO BRAÇO REF. ASSENTO: 22 CM. ESPAÇO LIVRE DO ENCOSTO: 47CM DE LARGURA POR 60CM ALTURA. SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA A BAIXO.		
							
141	1	2	UN	31527	POLTRONA DECORATIVA PARA SALA DE ESTAR E RECEPÇÃO; DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) 90 X 80 X 77 CM; MEDIDAS INTERNAS: ALTURA DO CHÃO AO ASSENTO: 46 CM; LARGURA DO ASSENTO: 58 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 49 CM; ALTURA DO ASSENTO: 17CM; ALTURA DO ENCOSTO AO BRAÇO: 9 CM; ALTURA DO BRAÇO: 55 CM; ALTURA INTERNA DO BRAÇO: 18 CM; LARGURA DO BRAÇO: 11 CM; ALTURA DA ALMOFADA: 42CM; PROFUNDIDADE DA ALMOFADA: 17 CM ALTURA DO PÉ: 10 CM; LARGURA DO PÉ: 05 CM. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE EUCALIPTO, PINUS E MDF; REVESTIMENTO EM SUEDE CINZA. ASSENTO FIXO COM ESPUMA D-26 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS. ENCOSTO FIXO COM ESPUMA D-23 SOBRE PERCINTAS ELÁSTICAS. BRAÇO COM ESPUMA D-26. PERCINTA ELÁSTICA 50MM. ALMOFADA SOLTA COM ENCHIMENTO DE FIBRA SILICONADA. PESO SUPORTADO: ATÉ 120 KG. PÉS EM EUCALIPTO REFLORESTADO COM PINTURA EM ESMALTE P.U. NA COR PRETO FOSCO.	549,25	1.098,50
142	1	8	UN	31528	POLTRONA EM COURO TÊXTIL, PÉS FIXOS EM METAL CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO FIXOS EM COURO TÊXTIL. DIMENSÕES LARGURA: 960MM, PROFUNDIDADE 880MM E ALTURA: 750MM. COR PRETA.	435,00	3.480,00
143	1	25	UN	31529	PORTA BANNER COM ENGATE RÁPIDO, ACABAMENTO PRETO EPÓXI; BASE RETRÁTIL; PERMITE UMA MELHOR, VISUALIZAÇÃO E EXPOSIÇÃO DO BANNER DOS DOIS LADOS; SUPORTA CABOS PARA ACABAMENTO ENTRE 5/8 E 3/4; ALTURA MÍNIMA: 1,25M; ALTURA MÁXIMA: 2,20M; ALTURA MÁXIMA DO BANNER: 1,85M; PESO: APROXIMADAMENTE 2KG.	114,01	2.850,25
144	1	2	UN	31531	PROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, MATERIAL EXTERNO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL TAMPA AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE DISCO 6 UNIDADES, FUNÇÃO DISCO RALADOR / FATIADOR E DESFIADOR, TENSÃO 110 V, POTÊNCIA 1/4 HP	3.334,56	6.669,12
145	1	2	UN	31530	PROCESSADOR INDUSTRIAL: PARA ALIMENTOS, 3 DISCOS (RALADOR, DESFIADOR DE 4,5 MM, DESFIADOR DE 8 MM) COM BOCAL REMOVÍVEL PARA A LIMPEZA. ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI, ROLAMENTOS BLINDADOS, CONSUMO DE ENERGIA, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MÍNIMA DE 25 A 30 KG/H, POTÊNCIA 1/4 CV, VELOCIDADE 570 RPM E VOLTAGEM BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3.086,65	6.173,30



146	1	5	UN	22404	PROJETOR – TIPO PROJETOR DE VÍDEO; COR DO DISPLAY- 3300 LUMENS DE BRILHO EM CORES, 3300 LUMENS DE BRILHO EM BRANCO; RESOLUÇÃO MÁXIMA-SVGA; CARACTERÍSTICAS: INTERFACE-ENTRADA DE COMPUTADOR: X 1 D-SUB15, HDMI: X 1, VÍDEO RCA: X 1, USB TIPO A: X 1 (MEMÓRIA USB IMAGENS / MÓDULO WIRELESS, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE), USB TIPO B: X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE), ENTRADA DE ÁUDIO RCA: X 1 RCA (BRANCO X 1, VERMELHO X 1), WIRELESS OPCIONAL4; ALTO-FALANTE-2 W MONO; PAINEL DE CONTROLE-SIM; DISTÂNCIA DA PROJEÇÃO-1,6 M; LENTE.; ZOOM-1 – 1.35 (DIGITAL ZOOM); TAMANHO DA PROJEÇÃO30” A 350” (0.88 M – 10.44 M); ABERTURA-1.44; LUMINOSIDADE: LÂMPADA-210 W UHE; CONTRASTE-ATÉ 15,000:1; BRILHO-3300	3.289,33	16.446,65
147	1	6	UN	31532	PROJETOR PORTÁTIL: COM AVANÇADA TECNOLOGIA 3LCD, PROJETOR ULTRA BRILHANTE DE 3.400 LUMENS, RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024X768P). DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA AMBIENTES DE SALA DE AULA, COM ALTO-FALANTE INTEGRADO DE 5W, COM LONGA VIDA ÚTIL DE LÂMPADA ATÉ 12.000 HORAS NO MODO ECO, CONEXÕES HDMI, D-SUB, USB E RCA PARA FACILITAR O USO.	3.383,33	20.299,98
148	1	3	UN	31533	PULPITO, ACRILICO, 08 MM, 1200 MM, MESA (540X450) MM, 01 PRATELEIRA - PULPITO, CONFECCIONADO EM ACRILICO CRISTAL, COM ESPESSURA DE 08 MM, CONTENDO 01 PRATELEIRA, COM ACABAMENTO EM CRISTAL, MESA DE (540 X450) MM LARG X PROF, COLUNA MEDINDO (1100 X 300) MM ALT.	968,96	2.906,88
149	1	4	UN	31534	QUADRO BRANCO: MOLDURA ALUMÍNIO 120X90 COM PORTA CANETA POR TODA EXTENSÃO; KIT DE CANETAS COM 3 CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA. APAGADOR COM DEPÓSITO.	195,20	780,80
150	1	4	UN	31535	QUADRO BRANCO: MOLDURA ALUMÍNIO 300X120 COM PORTA CANETA EM TODA EXTENSÃO COM KIT DE CANETAS COM 3 CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA. APAGADOR COM DEPÓSITO.	651,21	2.604,84
151	1	4	UN	31536	QUADRO VERDE: FÓRMICA QUADRICULADO MOLDURA ALUMÍNIO 3,00X1,20 COM PORTA APAGADOR EM TODA EXTENSÃO	861,62	3.446,48
152	1	15	UN	31537	QUADRO VERDE: FÓRMICA QUADRICULADO MOLDURA ALUMÍNIO 430X120 COM PORTA APAGADOR EM TODA EXTENSÃO	1.760,00	26.400,00
153	1	15	UN	31538	RÁDIO C/ ENTRADA USB PORTATIL: VOLTAGEM BIVOLT, COR PRETO, COM ENTRADA USB, AUXILIAR E PARA FONE, TOCA CD E RÁDIO FM. ALÇA PARA TRANSPORTE, DISPLAYDIGITAL. PODE CONECTAR PEN- DRIVES, MP3 E MP4 PLAYERS. POTÊNCIA: 6W. PESO:1,4 KG APROXIMADAMENTE. GARANTIA 12 MESES.	326,67	4.900,05
154	1	10	UN	31539	REFLETOR CANHÃO LED PAR 64 RGBWA + UV 18 LEDS DE 18W.	495,30	4.953,00
155	1	2	UN	31540	REFLETOR ELIPSOIDAL 30° BRANCO QUENTE 200W BIVOLT DMX 110V/220V	2.856,64	5.713,28



156	1	9	UN	22605	REFRESQUEIRA / SUQUEIRA: ELÉTRICA 110W, EM INOX, 2 DEPÓSITOS EM ACRÍLICO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 15 LITROS CADA, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ACIONAMENTO INDIVIDUAL DOS AGITADORES PARA REFRIGERAÇÃO, TORNEIRAS DE ALTA RESISTÊNCIA, E BANDEJA REMOVÍVEL	2.454,32	22.088,88
157	1	4	UN	17186	REFRIGERADOR BRANCO: 02 PORTAS, COM CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA MÍNIMA DE 420 LITROS,  DEGELO FROST FREE. FREQUÊNCIA: 60HZ. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. CAPACIDADE MÍNIMA DO REFRIGERADOR: 310 LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO FREEZER: 110 LITROS. COR BRANCA. O REFRIGERADOR DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 03 PRATELEIRAS NA PARTE DE BAIXO E GAVETA PARA FRIOS E VERDURAS. DEVE POSSUIR ALÇA ERGONÔMICA E PAINEL TOUCH SCREEN COM NO MÍNIMO 04 BOTÕES PARA TROCA DE FUNÇÕES. TENSÃO ELÉTRICA: 127V.	3.519,50	14.078,00
158	1	2	UN	31541	REFRIGERADOR/GELADEIRA INDUSTRIAL, DUAS PORTAS DESTINADO AO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V. REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL. TEMPERATURA VARIA DE 0 À +8 °C. CAPACIDADE MÍNIMA DE 536 LITROS. PORTA CEGA. PRATELEIRAS REGULÁVEIS. INDICADOR DE TEMPERATURA. SISTEMA DE AR FORÇADO (FROST FREE) PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR ELETRÔNICO COM INDICADOR DE TEMPERATURA RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS 4 NÍVEIS ARAMADAS REGULÁVEIS PARTE FRONTAL COM RESISTÊNCIA NO QUADRO DE PORTAS GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEGUE IMAGEM ILUSTRATIVA A BAIXO.	9.872,50	19.745,00
159	1	3	UN	31542	RIBALTA LED 24X12W 4IN1 RGBW PIXEL DE 3 EM 3 NF-E	1.044,85	3.134,55
160	1	4	UN	31543	SANDUICHEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO: 110 V, POTÊNCIA: 850 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPAS REVESTIDAS COM TEFLON, TIPO GRILL.	199,33	797,32
161	1	18	UN	31544	SECADOR DE MÃOS / SM5A INOX - OBSERVAÇÕES DO ITEM: SECADOR MÃOS,	936,84	16.863,12



PÉROLA

GOVERNO MUNICIPAL

					MATERIAL: METAL, TENSÃO:110/220 V, POTÊNCIA:1.200 W, COMPRIMENTO:175 MM, LARGURA:200MM, ALTURA:280 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AR QUENTE, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO		
162	1	3	UN	31545	SECADORA DE MÃO PARA BANHEIRO POTÊNCIA: 1800W; MATERIAL: PLÁSTICO ABS RESISTENTE AO IMPACTO E À ALTA TEMPERATURA COR: BRANCO; TEMPO DE SECAGEM: APROXIMADAMENTE 10-15 SEGUNDOS; SENSOR: SENSOR DE ATIVAÇÃO AUTOMÁTICA POR PROXIMIDADE; MOTOR: 25.000 RPM/550W; CONSUMO: 1250W (QUENTE)/500W (FRIO); NÍVEL DE RUÍDO: 75 DB; TEMPERATURA DO AR: 40°C - 60°C; TEMPO DE SECAGEM: 10 À 12 SEGUNDOS; INSTALAÇÃO: MONTAGEM NA PAREDE; SEGURANÇA: PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO E CURTO-CIRCUITO RESISTENCIA COM OPÇÃO INTERNA: LIGA/DESLIGA; FILTRO: ANTIBACTERIANO; CERTIFICADO: INMETRO.	1.064,19	3.192,57
163	1	1	UN	31456	SELADORA A VÁCUO INDUSTRIAL, COM DUAS BARRAS DE SELAGEM DE 500 MM. DIMENSÕES: ALTURA ENTRE 59 E 110 CM COMPRIMENTO ENTRE 60 E 70 CM LARGURA ENTRE X 55 E 70 CM. DIMENSÕES ÁREA ÚTIL: COMPRIMENTO ENTRE 40 E 60 CM LARGURA ENTRE 40 E 60 CM PROFUNDIDADE ENTRE 15 E 30 CM. ENTRE 70 A 80 KG TAMPA EM ACRÍLICO, ESTRUTURA EM INOX, PAINEL DIGITAL, AJUSTE DE TEMPO E TEMPERATURA DE SELAGEM COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	12.242,58	12.242,58
164	1	4	UN	31547	SMART TV 60 POLEGADAS, COM RESOLUCAO DE 3840 X 2160 PIXEL (4K- UHD, COM DIAGONAL VISUAL DE APROXIMADAMENTE 152CM, COM AS FUNCOES CLOSED CAPTION, TIMER ON/OFF, SLEEPTIMER, MODO GAME AUTOMATICO, MODO FILMEMAKER, MODO NATURAL, ACESSIBILIDADE, MEGA CONTRASTE, NAVEGADOR DE INTERNET (WEB BROWSER), TV PLUS, ESPELHAMENTO DA TV, ALEXA E GOOGLE ASSISTANT INTEGRADOS E GALERIA, COM 3 ENTRADAS HDMI, 02 ENTRADAS USB 2.0, 01 ENTRADA ETHERNET (LAN) E 01 RF, CONEXAO DE SAIDA: OPTICA; COM CONECTIVIDADE BLUETOOTH 4.2 E WIFI 5, COM RECEPCAO PARA SINAL DIGITAL, COM SINTONIZADOR DIGITAL (ISDBT),DATA BROADCASTING (GINGA) E SINTONIZADOR ANALOGICO, SISTEMA DE CORES DYNAMICO, CORES PURAS E REAIS, CONTROLE REMOTO UNICOCOM CONTROLE DE VOZ, PADRAODO FABRICANTE;02 ALTO FALANTES, VOLTAGEM BIVOLT (100- 240V) E FREQUENCIA DE 60 HZ;AUDIO DOLBY DIGITAL PLUS, POTENCIA DE 20W, 2 ALTO FALANTES, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 180 W, SINCRONIA SONORA E BLUETOOTH, MEDINDO APROXIMADAMENTE 136 X 85 X 28 CM(LXAXP) COM SUPORTE E 136 X 78 X 26CM (LXAXP) SEM SUPORTE, PESANDO NO MAXIMO 18 KG, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA	3.242,70	12.970,80



					DATA DO RECEBIMENTO, MANUAL EM PORTUGUES E GUIA DE INSTALACAO RAPIDA, ACOMPANHA CONTOLE REMOTO, PILHAS PARA O CONTROLE, CABO DE FORCA,SUPORTE DE MESA E SUPORTE DE CABOS.		
165	1	4	UN	31548	SMART TV LED DE 75 POLEGADAS, RESOLUÇÃO DE TELA FULL HD 1080P OU SUPERIOR, TIPO DE TELA: LED, DESIGN SLIM; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIPO SMART (NAVEGADOR WEB, DOWNLOAD DE APLICATIVOS, CONEXÃO DLNA, WIFI DIRECT, PROCESSADOR QUAD CORE); IDIOMAS DO MENU: PORTUGUÊS E INGLÊS; POTÊNCIA MÍNIMA DE ÁUDIO: 10W + 10W; RECURSOS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS E DTS; TIMERON/OFF E SLEEPTIMER; MANUAL EM PORTUGUÊS; VOLTAGEM: BIVOLT E CONTROLE REMOTO. CONEXÕES MÍNIMAS: 3 HDMI; 2 USB; 1 ENTRADA COMPONENTE (Y/PB/PR); 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV); 1 ETHERNET (LAN); 1 SAÍDA DE ÁUDIO (MINI JACK); 1 SAÍDA DIGITAL ÓP ENTRADAS DE RF (TERRESTRE/ CABO); REFERÊNCIA: SMART TV LED 60, FULL HDSAMSUNG J6300 OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.	5.059,25	20.237,00
166	1	12	UN	22609	SMART TV LED: 40", WIFI, HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, PLATAFORMA TIZEN, CONECTIVIDADE HDMI, FULL HDTV (4096 X 2160P), PROCESSADOR HYPER REAL, 60HZ, PQI (PICTURE QUALITY INDEX) – 1000, COM CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO. COR: PRETO, DIMENSÕES 52X91X77CM, PESO 7 KILOS.	1.349,15	16.189,80
167	1	3	UN	31549	SOPRADOR DE FOLHAS: MOTOR A BATERIA, SISTEMA DE BATERIA AK, TEMPO MÍNIMO DE AUTONOMIA DA BATERIA DE 20 MINUTOS, COM VAZÃO MÁXIMA DE AR 620, VELOCIDADE DO AR 45, 01 BATERIA AK 20, 01 CARREGADOR AL 101, 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO, UM ANO DE GARANTIA.	1.618,17	4.854,51
168	1	1	UN	31550	SOPRADOR E SUGADOR DE FOLHAS À GASOLINA GSS-260.	901,88	901,88
169	1	4	UN	31551	STROBO ATOMIC 3000 RGB 1000W BLINDER DMX.	769,50	3.078,00
170	1	8	UN	31552	SUPORTE DE TETO UNIVERSAL PARA PROJETOES MULTIMÍDIA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PRODUZIDO EM AÇO CARBONO -POSSIBILIDADE DE AJUSTES MILIMÉTRICOS NOS EIXOS VERTICAL, HORIZONTAL E DIAGONAL. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA DE COR BRANCO - TUBO DE PROTEÇÃO PARA ACOMODAÇÃO DOS CABOS -CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA: 10 KG -AJUSTE DE ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: ATÉ 15 GRAUS -PESO MÁXIMO DO PRODUTO: 1,2 KG. FORNECIDO COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NO TETO E TODOS OS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO PROJETO E MANUAL DE INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO.	86,77	694,16
171	1	2	UN	31626	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA SEMI TENSIONADA, TAMANHO 2,44M X 1,83M, COM CONTROLE REMOTO, MOTOR 110 V	1.818,31	3.636,62



172	1	28	UN	31553	TENDA ARTICULADA GAZEBO 3,00 X 3,00 METROS; TIPO: ARTICULADA COR: AZUL OU PRETO - COBERTURA: POLIÉSTEROXFORD BASE: ALUMÍNIO ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE PROTEÇÃO UVA/UVB: 100 FPS SILVER COATING SAÍDA DE AR NO TOPO, PÉS EM ALUMÍNIO RESISTENTE COBERTURA 3 X 3M BASE 3 X 3M PESO 11 KG.	655,50	18.354,00
173	1	200	UN	31554	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE: CONTROLE DE INTENSIDADE DE NÉVOA; PORTA-FUSÍVEL (COM MAIS UM DE RESERVA); PERMITE A ABERTURA DA TAMPA PARA LIMPEZA DO RESERVATÓRIO E MANUTENÇÃO; CONSUMO MÁXIMO: 25W/H; FREQUÊNCIA: 1,7 MHZ; TENSÃO DE OPERAÇÃO: 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; CAPACIDADE APROXIMADA DO RESERVATÓRIO: 4 LITROS; HORAS APROXIMADAS DE FUNCIONAMENTO (SEM REABASTECER): 8 – 14 HORAS; VOLTAGEM: 20 VOLTS; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LARG. X ALT. X COMP.): 18 X 27 X 27 CM; REGULADOR DE INTENSIDADE: 3 NÍVEIS – MÍNIMO, MÉDIO E MÁXIMO; COM 1 ANO DE GARANTIA	199,33	39.866,00
174	1	3	UN	31627	TABLET COM TELA DE NO MÍNIMO 10,4"; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 13 (OU SUPERIOR); MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 4GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO: 128GB; PROCESSADOR: SNAPDRAGON OU OCTA CORE; BATERIA DE NO MÍNIMO 7.000MAH; CÂMERA IGUAL OU SUPERIOR A 8MP; DEVERÁ ACOMPANHAR PELÍCULA DE VIDRO E CASE NA COR PRETO.	1.975,58	5.926,74

VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 2.327.097,56 (dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos).

OBSERVAÇÕES:

A aquisição de materiais permanentes é uma iniciativa fundamental para atender às demandas das diversas secretarias do município de Pérola/PR. Esta ação visa proporcionar uma infraestrutura adequada, funcional e eficiente para as atividades diárias de cada secretaria, garantindo a prestação de serviços de alta qualidade à comunidade. Para alcançar esse objetivo, é necessário fornecer equipamentos modernos e atualizados, assegurando que todas as secretarias possuam as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções com eficácia e eficiência. Além disso, equipar as secretarias com materiais que aumentem a produtividade dos funcionários facilita o cumprimento das metas estabelecidas e melhora o atendimento ao público. A longo prazo, investir em materiais duráveis e de qualidade ajuda a reduzir os custos com manutenções frequentes e substituições, proporcionando uma economia significativa. Outro aspecto essencial é garantir que todos os equipamentos adquiridos estejam em conformidade com as normas de segurança vigentes, promovendo um ambiente de trabalho seguro e adequado para os servidores públicos. Assim, a eficiência operacional das secretarias é aprimorada, permitindo que os serviços sejam prestados de forma mais ágil e com maior qualidade.

- Os valores e quantitativos acima são meramente estimativos, não representando garantia de faturamento.

- A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela contratante, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos itens licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

OBSERVAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS:

Ao cadastrar sua proposta na Plataforma BLL a licitante deverá informar a MARCA e MODELO (quando houver) DO PRODUTO COTADO. Os itens que forem da marca do licitante deverão ser preenchidos no campo MARCA com a expressão **MARCA PRÓPRIA, PRÓPRIA** ou expressão equivalente, para não possibilitar identificação conforme informado neste edital.

1.1 - As empresas deverão cotar somente produtos e oferecer serviços de boa qualidade, devendo em sua proposta constar a marca do produto ofertado, os valores unitários de cada item e ao final o valor global da proposta.

1.2 - Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

1.3 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme solicitação, no endereço constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho;

1.3.1 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.4 – O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.

1.5 – Nos preços formulados na proposta deverão estar inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

2- DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

a) O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

b) Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

c) Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

d) Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

e) A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

ANEXO II
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N°. ***/2025
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Eletrônico nº **/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., constantes no Anexo I que contêm as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas.

Discriminar o objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, quantidade, descrição, marca (se houver marca para o produto), unidade, R\$ por unidade e R\$ total. (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA)

Lote	Item	Quant	Unit	Descrição de Produto	Pç Unit	Pç Total

- O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da proposta.
- A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado.
- Declaro que nos preços formulados na proposta estão inclusos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes ao produto até sua entrega no local fixado pela Secretaria solicitante, e que o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipuladas em Edital.
- O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária em conta em que é titular a contratada conforme segue os dados: Banco: _____ Agência: _____ Conta _____, cidade _____

Data.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025
DECLARAÇÃO UNIFICADA

(Observação: Ao redigir a presente Declaração o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.)

À Prefeitura Municipal de Pérola-PR

Pregoeiro e Equipe de apoio

Pregão Eletrônico N°. **/2025

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

5) Comprometo-me a manter durante a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da ATA.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a ATA seja encaminhada para o seguinte endereço: E-mail: Telefone:(.....)

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° xxx/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na ATA. de 2025.

10) Declaramos que nos termos do artigo 63, I da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para PREGÃO ELETRÔNICO N°**2025, cujo objeto é (****), conforme descrição constante do ANEXO I.

Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2025

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA, com sede na Rua _____, n° _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF,

sob n° _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro,

estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. n° _____ e do CPF/MF, sob n° _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no

Pregão n° _____/2025, instaurado pelo Município de Pérola-PR, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, de _____ de 2025.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

ANEXO V
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **/2025**

Aos ** de ***** de 2025, na Prefeitura Municipal de Pérola, por seu representante legal, nos termos da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e legislação correlata, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº **/2025, os quais seguem anexados no processo, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, *****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº *****, estabelecida na *****, centro, *****, na cidade de *****, PR, neste ato legalmente representada por *****, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº ***** SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº *****, na cidade de *****, Estado do Paraná. Observadas as condições do edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Pérola, Estado do Paraná., de acordo com as quantidades e especificações constantes no edital, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte deste instrumento.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Descrição:

Lote	Item	Unid.	Quant	Descrição	Marca Modelo	Valor Unitário	Valor Total

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ (***).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO PRAZO

2.1 - A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da administração, por um período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação no endereço constante na autorização de entrega, emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da Contratada as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da autorização e da nota de empenho.

2.3 - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas 24 horas após a solicitação, para que haja análise da prorrogação do prazo, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.4 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

2.5 - A entrega será feita nos endereços constante na autorização de entrega emitida pelo setor solicitante, e caberá ao servidor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

2.6. - Além da entrega no local designado pelo Setor solicitante, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

2.7 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

2.8 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o Setor solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.9 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02(dois) dias corridos.

2.10 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a PROMITENTE FORNECEDORA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

2.11 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma no Art. nº 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2 – Nos termos da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Pérola não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, aos materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3.4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.5 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado conforme requisição, em até 30 dias após a entrega dos materiais, emissão da nota fiscal, devidamente vistada pelo órgão interessado;

4.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Contabilidade, Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, localizada na Avenida Dona Pérola Byington, 1.731, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Pérola e conter o número do empenho correspondente e do Procedimento licitatório.

4.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) ou serviços prestados, a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

4.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

4.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

4.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

4.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5 – O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

4.6 – Nenhum pagamento será efetuado a PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

5.1 - O período de garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, de acordo com o manual de garantia de manutenção do fabricante, contados a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo ou emissão da Nota Fiscal.

5.2 - Deverá ser apresentada assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de acordo com as recomendações do fabricante consertando ou substituindo, conforme o caso, as peças que apresentarem eventuais defeitos;

5.3 - Os serviços de garantia e assistência técnica dos equipamentos deverão ser prestados, obrigatoriamente, por empresa do ramo autorizada pelo fabricante. Os serviços e revisões serão realizados no local indicado pela licitante vencedora, não havendo nenhum custo adicional referente a deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços. Caso seja necessário o transporte do equipamento até a oficina autorizada, será por conta da licitante vencedora.

5.4 - Durante o período de garantia e assistência técnica, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

5.5 - A licitante vencedora deverá manter atualizada, durante o período de garantia e assistência técnica, telefone, fax e endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao Departamento de Compras e Licitação, da Prefeitura Municipal, qualquer alteração de dados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 – Do Município

6.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

6.1.2 – Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

6.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da ATA;

6.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Contabilidade;

6.1.5 – Notificar, por escrito à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação, de qualquer sanção;

6.2 – Da Promitente Fornecedora

6.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

6.2.2 -- Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta ATA, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento e de qualquer tipo de demanda.

6.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

6.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

6.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

6.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

6.2.7 – Manter, durante a execução da ATA, as mesmas condições de habilitação.

6.2.8 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

7.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

7.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

7.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 7 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE DE QUALIDADE

8.1 – A avaliação da qualidade do produto ora licitado com relação à descrição, características, embalagem, peso líquido e rotulagem especificada no Edital será procedida por ocasião da entrega e, sempre que os técnicos desta Prefeitura julgarem necessárias, poderão exigir a testagem ou comprovação técnica através da análise de amostras colhidas, correndo a expensas do fornecedor do produto as despesas decorrentes da análise e teste de qualidade dos materiais.

8.2 – Na hipótese de o produto não corresponder às exigências previstas no edital do presente certame, será devolvido a qualquer tempo e condicionado à substituição pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando de logo entendido que o Setor solicitante aceitará apenas uma única substituição, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3 – Em caso de troca do produto, em função do que se contém no item anterior, todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva do fornecedor, conforme Guia de Recolhimento.

8.4 – A avaliação da qualidade do produto efetuada pela secretaria solicitante não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora ou o fabricante, pela qualidade do produto entregue dentro dos limites estabelecidos em lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

9.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

9.1.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

9.1.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

9.1.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

9.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

9.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da proposta de preços.

10.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, sendo consultados nos índices IGPM, IPCA e INPC optando sempre pela escolha do índice mais vantajoso para administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Conforme é disposto no artigo 25 inciso 7º da lei 14.133/2021:

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

11.1.1 – A PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes da Ata;

11.1.2 – A PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.1.3 - A PROMITENTE FORNECEDORA der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

11.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

11.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

11.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 – Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.3.1 – A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E UNIDADES REQUISITANTES;

12.1 - As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias referente ao exercício de 2025:

DESPESA PRINCIPAL	DESDOBRAMENTO	ORGÃO UNIDADE	FUNCIONAL	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO

12.2-Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

12.3 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração:

DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

15.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2025 e proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

16.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

17.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Pérola-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Pérola/PR, ** de *** de 2025.**

VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

FULANO DE TAL

SICRANO DE TAL